



O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Declaro iniciada a 5ª Reunião de Audiência Pública do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves.

Conforme a Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, no § 1º do art. 121 que *“dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016”*, a Comissão Mista poderá realizar audiência pública com vista a subsidiar as deliberações acerca do bloqueio ou desbloqueio de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves.

Por este motivo, a Comissão convocou esta audiência pública com a finalidade de ouvir representantes de órgãos gestores e do Tribunal de Contas da União, para discutir os indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº 2.810/2016-TCU-Plenário em obras e serviços de engenharia sob a responsabilidade de diversos órgãos e entidades.

Hoje, dia 21 de novembro, ouviremos representantes dos seguintes órgãos, a quem convido para compor a Mesa: ELETROBRAS Termonuclear, Agência Nacional de Transportes Terrestres, Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia — HEMOBRÁS, Fundo Nacional de Saúde, Ministério do Esporte e INFRAERO. Amanhã, dia 22 de novembro, ouviremos representantes do Ministério da Integração Nacional, do Ministério das Cidades, do DNIT e da PETROBRAS.

Para melhor ordenamento dos trabalhos, comunico que os palestrantes disporão, cada um, de 10 minutos, para expor as medidas saneadoras já adotadas e as razões pelas quais as obras não devem ser paralisadas, apesar dos indícios apontados pela Corte de Contas.

Segundo o art. 256, § 5º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, os Srs. Parlamentares inscritos para interpelar os expositores poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 3 minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo.

Algumas observações importantes sobre a ordem da pauta: é importante colocarmos primeiro obras mais complexas, para haver mais tempo para elas. Segundo, caso o contrato ou convênio discutido esteja cancelado, extinto ou



concluído, pedimos aos senhores expositores que concentrem seus esclarecimentos na situação do contrato de segurança em permanecer assim na expectativa ou risco de ser retomada ou permitir pagamentos posteriores. Este é o ponto mais crítico para decisão imediata da Comissão.

A lista de inscrição para os debates já está aberta.

Convido o Sr. Rafael Carneiro Di Bello, Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União — TCU, para compor a Mesa. *(Pausa.)*

Quero saudar nossos convidados e passar a palavra ao Sr. Bruno Campos Barretto, para que possa fazer sua exposição.

V.Sa. dispõe de 10 minutos.

O SR. BRUNO CAMPOS BARRETTO - Muito obrigado, Sr. Senador Telmário Mota, Presidente da Comissão. É um prazer estar aqui.

Senhores que compõem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, senhoras e senhores, é um grande prazer participar desta reunião da Comissão Mista para fazer uma apresentação sobre aqueles contratos referentes ao empreendimento Angra 3 que se encontram passíveis de processos de auditoria e recomendações de irregularidades graves por parte do Tribunal de Contas da União. Eu estou me referindo a contratos específicos para o empreendimento de Angra 3.

Vou fazer uma breve introdução sobre o estado do empreendimento neste momento, passando em seguida a abordar os contratos que são objeto de IGP.

(Segue-se exibição de imagens.)

Vou falar sobre a situação atual do empreendimento e depois abordar as providências em decorrência dos apontamentos do TCU.

O empreendimento Angra 3 está neste momento virtualmente paralisado em termos do progresso das obras de sua construção, com suspensão de contratos junto a fornecedores nacionais, conforme faculta a Lei nº 8.666, de 1993, e também com alguns contratos — os mais importantes, diga-se de passagem — objeto de sindicâncias e auditorias por parte do Tribunal de Contas da União e também de providências administrativas pela nova gestão da empresa.

A paralisação progressiva do empreendimento Angra 3 — que, diga-se de passagem, é o maior empreendimento corporativo do sistema ELETROBRAS — deveu-se progressivamente à limitação de recursos próprios da Eletronuclear para



suportar contrapartidas do financiamento, uma vez que as investigações da Operação Lava-Jato — que se iniciaram, inclusive, pelo empreendimento Angra 3 —, levaram o BNDES, principal financiador do empreendimento, a fazer uma reavaliação de risco e exigir maiores contrapartidas para o financiamento por parte da empresa. A empresa Eletronuclear, como os senhores bem sabem, é controlada pela ELETROBRAS. E a ELETROBRAS, desde a edição da Medida Provisória nº 579, em 2012, vem passando por uma perda de receitas extremamente importante, que está levando, inclusive, à sua reestruturação, como anunciou, na sexta-feira, em entrevista coletiva, o Presidente da ELETROBRAS, Dr. Wilson Ferreira, e não pôde mais suportar a Eletronuclear em atendimento à nova estrutura de capital do empreendimento. Isso levou virtualmente à paralisação do fluxo de recursos do financiamento principal.

Como consequência, aos poucos, houve a paralisação dos serviços de montagem, que foram paralisados totalmente em abril 2015 — as obras civis, em setembro 2015, já em um estado muito avançado de construção, com destaque para o prédio do reator; suspensão dos contratos de fornecimento nacionais a partir de outubro de 2015, em função das denúncias da investigação pública decorrente da Operação Lava-Jato e da investigação independente conduzida pela empresa Hogan Lovells, contratada pelo Conselho da Administração da ELETROBRAS.

Só para lhes colocar, muitas vezes é mal compreendido e muitas vezes até na mídia é colocado: *“Ah, foi interrompido o início do empreendimento Angra 3”*, mas, na verdade, nós estamos mais perto do fim do que do começo. Nós temos 62% de progresso físico global e 7,7 bilhões de reais em recursos já investidos, direta e indiretamente. As atividades de construção, como eu disse, estão interrompidas; contratos estão suspensos; prédios principais estão em estágio avançado de construção. Em algumas fotos os senhores já veem salas completamente adequadas ao início da montagem eletromecânica e à fabricação e montagem da esfera de contenção, que, no prédio do reator, aquela esfera circular, está em estágio avançado.

Os equipamentos principais todos já estão entregues: o circuito primário, o gerador, os transformadores principais; 80% dos fornecimentos nacionais contratados, entregues ou em fabricação; 39% dos fornecimentos importados



entregues ou prontos para embarque no porto; e 75% do projeto executivo concluído.

Neste momento, com a obra interrompida e em estágio de difícil controle de degradação, as atividades da Eletronuclear se concentram em preservação do canteiro. Na verdade, como os senhores sabem, aquilo é uma praia, a Praia de Itaorna, ali em Angra dos Reis, e há condições de salinidade, de umidade, de intempéries que são danosas à manutenção da construção, da implantação do empreendimento interrompido.

Então, nós temos o edifício do reator aberto; a esfera de contenção e elementos estruturais inacabados, expostos ao tempo; equipamentos na base, na fundação; grande quantidade de equipamentos armazenados em almoxarifados nos prédios. Nós estamos, inclusive, como parte das atividades de preservação, contratando tendas que, de alguma maneira, cubram provisoriamente e preservem dos efeitos de intempéries equipamentos que não puderam ser armazenados nos prédios já construídos. Isso está nos escutando 6 milhões de reais por mês de custos não previstos, porque ninguém nunca se preparou para preservar a obra, e sim para prosseguir-la até o seu fim. Temos neste momento 66 milhões de reais em aberto com empresas prestadoras de serviços — incluídos também esses serviços de preservação. No início, neste momento, nós estamos fazendo um esforço extremamente importante para estar em dia com os serviços de preservação e seus custos mensais.

Agora vamos ao cerne da questão que nos traz aqui à Comissão Mista. Diversos contratos foram apontados como com aspectos irregulares, seja na própria licitação, na organização ou na participação dos licitantes no processo de licitação que deu origem aos contratos, seja em aspectos de gestão contratual.

O primeiro contrato que eu destaco aqui é o contrato da montagem eletromecânica da Usina Angra 3, que foi ganho pelo Consórcio Angramon, em dois pacotes: um, nuclear, com a empresa Queiroz Galvão, a EBE — Empresa Brasileira de Engenharia e a Techint, e o pacote convencional. Portanto, o pacote nuclear se refere aos sistemas nucleares, circuito primário. O pacote convencional, aos demais sistemas. No pacote convencional, temos a Odebrecht, a Andrade Gutierrez, a Camargo Corrêa e a UTC.



Todos nós estamos inteiramente a par da realidade dos fatos. Trata-se de um colar de empreiteiras envolvidas na Operação Lava-Jato. Eu diria que a única que não está envolvida aqui é a EBE.

No que diz respeito à atuação do TCU, o ato mais recente foi agora em 4 de novembro, quando o Ministro Bruno Dantas, Relator do processo, proferiu um pronunciamento reclassificando as irregularidades inicialmente apontadas como a IGP para IGC. Portanto, continuam graves, mas não impedem a continuidade do empreendimento, acolhendo a proposta da SEINFRA Operações, tendo em vista as medidas saneadoras adotadas pela Eletronuclear.

Quais foram essas medidas? Foram justamente, como nos facultava novamente a Lei nº 8.666, a abertura de uma Comissão Especial de Sindicância, que acolheu a manifestação da Camargo Corrêa, que declarou de fato a mesma coisa que o Tribunal de Contas já percebia nos seus apontamentos. Ou seja, que houve de fato conluio, houve de fato direcionamento para a conformação dos consórcios que participaram e venceram a licitação do contrato de montagem eletromecânica de Angra 3.

Diante dessa manifestação e dos fatos extraídos do processo criminal e dos demais documentos da Operação Lava-Jato, a Comissão Interna Especial de Sindicância da Eletronuclear concluiu pela nulidade da licitação e dos contratos dela decorrentes, confirmada pelo Conselho de Administração. Tal manifestação foi também levada ao âmbito do processo judicial que é movido contra nós por essas empreiteiras sob a acusação de inadimplência.

Esse processo, do nosso lado, conta com a adesão da Advocacia-Geral da União e, portanto, subiu para a esfera federal. A mesma comunicação de nulidade foi transmitida para o Ministério da Transparência, para que sejam tomadas as devidas providências na negociação de acordos com essas empreiteiras. Enfim, seguimos todo o processo corretamente. Nós entendemos que a baixa de classificação de IGP para IGC deve-se à transparência e à correção com que a empresa conduziu esse processo.

Em seguida, temos outro contrato. Eu não vou me referir aos números, Senador, porque são números imensos. Mas basicamente o que interessa é que o escopo deles são obras civis e projetos a cargo da empreiteira Andrade Gutierrez.



Neste caso, foram detectados pelos apontamentos do TCU indícios de irregularidade graves com recomendação de paralisação, IGP, pendentes de confirmação.

Eu vou me referir, em seguida, às nossas providências.

Finalmente, há também o contrato da Engevix, esse sim para projetos. Desculpe, o primeiro era para obras civis, este aqui é para projetos eletromecânicos convencionais e projetos de edificações convencionais também com IGP.

Então, aqui temos as nossas providências. A primeira eu já relatei. Foi em relação ao Consórcio Angramon, para montagem eletromecânica. A declaração de nulidade já foi devidamente emitida e ratificada pelo Conselho de Administração da Eletronuclear.

Há uma observação para a qual eu chamo a atenção. Era importante não só declarar a nulidade do contrato pelos vícios da licitação que lhe deu origem, mas também fazer agregar a essa declaração de nulidade a ação judicial movida pelo consórcio, que tem o valor de 3 bilhões de reais e, portanto, um valor de sucumbência da ordem de 10%. É uma ação milionária, e nós não temos a menor dúvida de que iremos ganhar. Não há dúvida quanto a isso.

Muito bem. Em relação ao contrato de obras civis a cargo da Andrade Gutierrez, o que o Tribunal detectou de maneira mais específica, e nós estamos avaliando, é um sobrepreço da ordem de 227 milhões de reais e um suposto superfaturamento de 303 milhões de reais, em questões ligadas à execução contratual, sobretudo no sentido da conveniência e oportunidade de celebração de aditivos 24 a 27-A. E é colocada também a questão da gestão fraudulenta na condução do contrato.

Em relação a esse contrato de obras civis a cargo da Andrade Gutierrez, as providências tempestivas da empresa foram a criação de uma comissão especial, que está em curso neste momento, apurando a prática de atos ilícitos e visando à declaração de sua nulidade. O processo encontra-se em fase instrutória, e já recebemos manifestação da Andrade Gutierrez a esse respeito, em análise pela referida comissão. Esse é um fato recente.

O outro contrato a que eu me referia é o de projetos executivos das edificações convencionais, da Engevix, em que o Tribunal de Contas colocava como



achados: inadequação do tipo de julgamento adotado para projetos de edificações convencionais; exigências técnicas excessivamente restritivas; desrespeito aos princípios de publicidade e igualdade; irregularidades no julgamento das propostas técnicas e dos recursos; e irregularidades no julgamento dos preços.

Então, novamente, o Tribunal aponta a pactuação de aditivos insuficientemente motivados, indícios de descompasso, defasagem entre o cronograma físico e o financeiro e falhas de fiscalização.

Da mesma forma, em relação a esse contrato, a Diretoria Executiva, em 3 de agosto, abriu uma comissão especial para apurar a prática de atos ilícitos. Também está em curso a fase instrutória, e já recebemos a manifestação da empresa Engevix.

Antes de passar para o outro bloco, o bloco final — serei breve, Senador —, eu só queria ressaltar a nossa total colaboração com o Tribunal de Contas da União, com o qual eu me reuni já, através da SEINFRA Operações, duas vezes, desde a minha posse na Eletronuclear como Presidente, agora em julho. Hipotequei, todas as vezes, ao TCU o nosso total compromisso em apoiar as investigações, em esclarecer os achados, na luta pela total transparência daquilo que foi praticado por uma outra administração, que, os senhores certamente não ignoram, está toda afastada, a maioria em Bangu 8.

Então estamos falando aqui sobre uma grave crise de controles internos que afetou a Eletronuclear, uma concentração de poder inaudita, na mão de poucos, que realmente tinham responsabilidade direta tanto pelas decisões sobre licitação quanto pela consequente gestão desses contratos. Isso causa, inclusive, e é importante salientar, uma grave, digamos assim, crise de autoestima, de valores na empresa, porque é uma empresa sólida, uma empresa com técnicos qualificadíssimos, e, de repente — como os senhores estão vendo o que está acontecendo ou aconteceu na PETROBRAS, por exemplo —, as coisas perderam o rumo, por uma concentração excessiva de poder e, digo mais, por falta de controles internos eficazes, que é o que nós, nessa nova diretoria, nessa nova administração, estamos tentando construir desde o primeiro dia. Eu ousou dizer, Sr. Senador, que os erros aqui apontados certamente não teriam mais clima institucional, regulatório ou de



instruções normativas para acontecerem na Eletronuclear depois que nós assumimos, há 120 dias.

Era isso basicamente o que eu queria dizer. Fico à disposição das questões dos senhores.

E, em relação aos aspectos de gestão contratual e aos valores apontados como de superfaturamento e sobrepreço, nós ainda não endossamos totalmente os números apontados pelo TCU. Estamos passando um pente-fino, estamos respondendo tempestivamente a todas as indagações que nos foram feitas, em diversos ofícios, e certamente outros se seguirão, e entendemos que alguns aspectos de gestão contratual aqui apontados têm explicações, sim, explicações devido à especificidade dos contratos na área nuclear. Alguns critérios devem ser, de fato, não propriamente restritivos, mas exclusivos de um tipo de projeto muito, digamos assim, delicado e com componentes tecnológicos pesados. Mas isso é apenas um esclarecimento, que não tira absolutamente o mérito nem, digamos assim, o peso dos achados detectados pelo Tribunal de Contas da União.

Então, com esses esclarecimentos, Senador, eu vou apenas aqui colocar o que está sendo feito para a retomada do empreendimento Angra 3, que, repito, é o empreendimento corporativo mais importante, mais pesado, de maior vulto de investimentos e capacidade de geração, em caráter corporativo, do Sistema ELETROBRAS.

Então, vamos para o último bloco rapidamente. Estamos tendo reuniões com as instâncias que, de fato, dizem respeito à retomada do empreendimento no âmbito do Governo, coordenadas pelo nosso Ministério supervisor, Ministério de Minas e Energia. Essas reuniões têm sido semanais e destinam-se à reavaliação do novo cronograma de retomada, supondo uma autorização que seja emitida pelo Conselho Nacional de Política Energética no final do ano; à reavaliação independente do orçamento — um laudo está sendo realizado por uma consultoria independente, sobre a qual não temos a menor ingerência; e à definição de um novo modelo para conclusão da obra, em termos de arranjo contratual, estruturação financeira e comercialização.



Como os senhores podem observar, dificilmente teríamos interesse ou haveria condições práticas para retomar o empreendimento com tais contratados, que são responsáveis pelos principais contratos do empreendimento.

Na verdade, imaginamos que, como é do conhecimento de todos, a situação atual dessas grandes empreiteiras nacionais, que participavam do empreendimento Angra 3, é: primeiro, de absoluta de desconfiança e, segundo, em termos práticos de demonstrativos financeiros, grande parte dessas empresas estão vendendo ativos e se declarando inclusive incapazes de pegar grandes obras num futuro próximo.

Diante dessa situação de ordem prática e sendo imperioso retomar o empreendimento Angra 3 a partir do ano que vem, nós certamente nos dirigiremos a parceiros internacionais e já estamos com contatos bastante fortes nesse sentido. Quando olhamos para esse quadro, isso é lamentável em termos da engenharia brasileira, mas é imperioso que empreendimentos do porte de Angra 3 não fiquem parados, gastando dinheiro inútil em trabalhos de preservação.

Esse é o cronograma. Considerando a autorização para a retomada ao final de 2016 e início 2017, sabemos que o ano de 2017 será certamente gasto na realização de licitações e novos contratos, voltando-se à retomada da obra em 2018 e concluindo-se em dezembro de 2022. Esse é o cronograma que todos estamos encarando como verdadeiro, é o cronograma aceito pela ELETROBRAS. O Presidente Wilson, inclusive, deu entrevista, sexta-feira, reafirmando que não seria possível concluir o empreendimento antes de 2022. Então, esse é o cronograma com o qual nós estamos fazendo negociações com possíveis parceiros internacionais.

Esses são alguns dados do orçamento para a conclusão do empreendimento. Esse orçamento contempla, num estudo preliminar que está sendo reavaliado pela Consultora Deloitte, 21 bilhões de reais em custos diretos. O trabalho da Deloitte já está com a possibilidade de um resultado preliminar agora em novembro. Já recebemos inclusive o primeiro *draft*, e receberemos o final do relatório independente em dezembro, a tempo de ser submetido ao Conselho Nacional de Política Energética — CNPE.

Esse eslaide, digamos assim, é o pessimista — o eslaide do terrorismo. A que nos levaria uma eventual paralisação do empreendimento? Como já disse, a custos



elevados para a preservação da obra e equipamentos; a risco de comprometimento dos investimentos já realizados, decorrente; a baixas de *impairment*, baixas contábeis superiores a 6 bilhões de reais; a *default* junto aos agentes financiadores — BNDES, CEF, RGR; a possibilidade de onerosidade dos contratos de financiamento; e a risco de contágio, que é um risco real de vencimento antecipado para outros contratos de financiamento garantidos pela *holding* ELETROBRAS. Obviamente, esse é o último risco, mas seria o apocalipse, porque se começa a contagiar todos os outros financiamentos concedidos por esses agentes a outros empreendimentos da ELETROBRAS, inclusive Sociedades de Propósito Específico — SPEs, mas é um risco real, financeira e economicamente analisável.

As implicações de uma eventual paralisação do empreendimento para o setor elétrico, obviamente, são o adiamento da disponibilidade anual de 11 mil gigawatts-hora de energia firme; a insegurança no sistema, pela não presença de acordo com o horizonte temporal que o planejamento previa; e o risco de problemas de abastecimento, e até equilíbrio, no Sistema Interligado Nacional —SIN, sobretudo na Região Sudeste.

As implicações socioeconômicas são claras para essa região do Estado do Rio de Janeiro, Angra dos Reis, região que está bastante castigada nos momentos atuais por uma série de questões: a crise que atravessa o Estado do Rio de Janeiro, a perda dos *royalties* dos Municípios do entorno, mais especificamente Angra dos Reis e Parati, e implicações decorrentes e que são importantes na geração de emprego e renda, empregos diretos e indiretos. A obra, no seu ápice, no seu ponto máximo, poderia empregar mais de 5 mil pessoas cotidianamente. E, como já disse, contrapartidas para os Estados e Municípios.

As implicações de uma eventual paralisação do empreendimento — aqui nós estamos falando só das diretas — poderiam montar a cerca de 9,2 milhões, sem, naturalmente, quantificar o efeito dominó, o efeito decorrente do impacto sobre demais contratos de financiamento garantidos pela *holding*.

Finalmente, concluindo, senhores, essas são as ideias. Angra 3 se encontra em estado avançado de execução e apresenta plenas condições técnicas de retomada e conclusão. A situação atual de paralisação é extremamente onerosa, e a



postergação de uma decisão de retomada elevará em muito as dificuldades e o custo da preservação.

Nós vemos, na Eletronuclear, a Diretoria Executiva tomando todas as providências para sanear essas irregularidades apontadas em contratos, como parte das ações visando à retomada e à conclusão da obra, e totalmente, como já disse, alinhadas com o TCU.

Repetindo, todas as ações tomadas pelo TCU, pelo Ministério Público Federal, principalmente pelo Juiz da 7ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, são encaradas por essa nova administração como positivas para a correção de rumos da empresa, a virada da página e a retomada de Angra 3, porque nós hoje vivemos, é até bom colocar, uma situação esquizofrênica, porque as duas usinas em operação, Angra 1 e Angra 2, vão muito bem, obrigado, com total capacidade de geração e elevados índices de qualidade operacional. São usinas que batem recorde, estão no *top 10* do mundo, no conjunto das usinas nucleares. Então nós temos ali quase uma situação esquizofrênica: as usinas em operação estão muito bem, geram a energia necessária para o sistema interligado nacional, são despachadas de maneira privilegiada na ordem de mérito, e, ao mesmo tempo, nós temos essa situação de retomar Angra 3 e de sanear essa situação que atingiu a empresa.

Finalmente, coloco, mais uma vez, a questão do CNPE, que tomará essa decisão pela continuidade, e, naturalmente, isso levará a uma necessidade de grandes esforços e recursos em 2017.

Acho que a Comissão tem pleno conhecimento de que o que está em jogo aqui na questão de IGP são os contratos apontados como portadores de irregularidades. O empreendimento tem toda a capacidade de, vencida essa fase, ser retomado com total eficiência e pertencimento ao sistema interligado nacional quando estiver em operação comercial.

Muito obrigado a todos pela oportunidade.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Ouvimos inicialmente o Dr. Bruno Campos Barretto, Diretor-Presidente da Eletronuclear.

Agora vamos ouvir o representante do TCU, Dr. Rafael Carneiro Di Bello, que também vai fazer as suas ponderações.



O SR. RAFAEL CARNEIRO DI BELLO - Boa tarde.

Primeiramente, quero cumprimentar o Senador Telmário Mota, Presidente desta Mesa e Coordenador do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades, na pessoa de quem cumprimento os demais Parlamentares presentes e os demais colegas do Tribunal e do Congresso Nacional.

O primeiro ponto que eu gostaria de destacar, reafirmando as palavras dos senhores gestores, na pessoa do Dr. Bruno Barretto, Presidente da Eletronuclear, é que, de fato, as IGP's apontadas pelas auditorias neste ano se concentram em contratos, e não no empreendimento como um todo. Nós temos um processo que está avaliando também a questão do empreendimento como um todo, mas não tem indicação de IGP. É uma questão delicada, como foi aqui colocado.

E nós vamos apresentar exclusivamente — ainda bem que ele deu esse panorama do empreendimento, sobre o qual eu não pretendia me estender tanto, e falou do contrato de montagem eletromecânica, que para nós já não é mais um problema, já é uma IGC, não é uma IGP —, nós vamos nos ater às IGP's incidentes sobre o contrato de obras civis e sobre os contratos de projeto.

Antes disso, eu gostaria de rapidamente fazer uma breve apresentação da Secretaria.

Eu estou lotado na Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura — SEINFRA Operações, que é vinculada à Coordenação de Infraestrutura — COINFRA, do Tribunal. A Secretaria foi criada recentemente, a partir de um grupo de trabalho que já existia desde o ano passado, para tratar dos assuntos dos processos envolvidos na Lava-Jato. Essa Secretaria foi criada em fevereiro deste ano.

O grande diferencial da Secretaria é manter um contato permanente e continuado com os outros órgãos de controle — no caso, o Ministério Público e a Polícia Federal —, mas também um compartilhamento de provas com o Poder Judiciário: basicamente, as chaves dos processos e eventualmente autorizações para acesso a notas fiscais, nos casos de equipamentos em que não há facilmente o preço de mercado. É um diferencial.



De fato, nas nossas auditorias, o empreendimento de Angra 3 vem sofrendo auditorias principalmente desde 2008, que foi o grande marco. A primeira auditoria de 2008 apontou algo como 460 milhões de reais de sobrepreço. Depois, esse valor veio caindo, a partir das justificativas dos gestores. E agora nós retomamos, em 2016, para fazer, de fato, uma operação especial. Não é tanto uma auditoria, porque o grande diferencial é o quadro fático que, como muito bem disse o Dr. Bruno, é um quadro que reduz a nossa simetria de informação, que sempre existia. Agora temos descortinada pelo Ministério Público e pela Polícia Federal uma série de fatos, que vou abordar brevemente na apresentação.

(Segue-se exibição de imagens.)

Esta é só uma ilustração, conforme já foi dito pelo Dr. Bruno Barretto. O principal prédio ali é o edifício do reator, aquele com a abóbada. O prédio auxiliar do reator são os dois edifícios nucleares. Ao lado, há o UBA, o edifício de controle. Ali é onde se processa a geração de energia, e a energia é produzida no UMA, que é o edifício do turbogerador. Isso é basicamente ilustrativo.

Novamente, friso que estamos tratando do contrato, não do empreendimento, mas o contrato no qual houve o indicativo de paralisação, o Contrato NCO 223, de 1983. A contratada é a construtora Andrade Gutierrez. O processo no Tribunal é aquele ali em cima, o TC 002.651/2015-7.

A materialidade do contrato, atualmente, após o aditivo 27-A, é 1 bilhão, 473 milhões de reais, dessa ordem de grandeza.

É interessante observar que o Tribunal auditor, em 2008 e 2009 — e o aditivo 23 foi o aditivo da retomada, pois esse contrato ficou algo como 23 anos adormecido e foi retomado em setembro de 2009 —, só aí já identifica 20% de acréscimos em relação ao aditivo 23. Estou falando só dos acréscimos.

Outra coisa interessante de observar é a data-base. A data-base é julho de 2008. Esse valor está na data-base de julho de 2008. Foi observado um risco muito grande e uma relevância, por tudo o que já foi colocado pelo Dr. Bruno, em função da iminência de uma nova repactuação. A construtora, naquele momento, estava pedindo uma repactuação relevante. Isso exigiu a nossa atuação, além da Operação Radioatividade, que é derivada da 16ª fase da Operação Lava-Jato.



As obras civis, no momento em que nós iniciamos a auditoria, que foi em março deste ano, já estavam paralisadas desde outubro de 2015, por falta de financeiro, falta de recurso.

A execução contratual deste contrato de obras civis com a Andrade Gutierrez, a partir do aditivo 23: aproximadamente 53% de execução física, considerado algo como 7% que já existia *in loco*, que eram as fundações. Isso dá em torno de 60% das obras civis que estão executadas atualmente.

Os custos de paralisação, como foi muito bem colocado aqui pelo Dr. Bruno, são da ordem de 6 milhões de reais por mês. O detalhe é que esse custo é apenas para preservação. Não estão computados outros custos. Não estão estimadas, por exemplo, multas, juros, indenizações. Há uma série de contratos que não está andando por falta de recurso financeiro. Desconsideram-se mobilização e desmobilização, riscos de bloqueio de contas por fornecedores, encargos financeiros. Nada está nessa conta. Então, o prejuízo da paralisação, de fato, é muito maior do que isso.

O indicativo de IGP foi confirmado recentemente, na semana passada, por despacho monocrático do Relator, o Ministro Bruno Dantas.

Rapidamente, falo dos achados.

O primeiro achado: indícios de superfaturamento da ordem de 303 milhões de reais, novamente na data-base do contrato, que é julho de 2008. Trazido a valor presente, nós chegamos a mais de 530 milhões de reais, em termos de valores questionados.

Ainda há o sobrepreço, um sobrepreço potencial, de 227 milhões de reais, sendo que desse potencial — o sobrepreço são os preços acima do mercado —, parte dele, algo como 180 milhões de reais, já está contabilizado naqueles 303 milhões de reais. O contrato está encerrado agora, meio pela metade. Então, nem todo esse sobrepreço vai se realizar. Mas, em termos de superfaturamento, já estão apontados mais de 500 milhões de reais.

Isso se deu em razão de quê? Este foi o primeiro ponto que nós observamos: em razão de excessos nos quantitativos pagos principalmente para itens chamados indiretos. São pagamentos por unidade/mês. Por exemplo, na administração local, há engenheiros, equipamentos, uma série de fatores, tudo sendo pago por mês. É o



que costumamos chamar “paradoxo lucro-incompetência”. É um contrato por empreitada, embora empreitada a preços unitários, mas o que a administração pública espera é que sejam entregues aquelas unidades pactuadas. Então, um metro cúbico de concreto tem que ser entregue para que a empreiteira receba aquele valor, e não recebendo por tempo. Aí, liga o taxímetro! E aí existe uma série de problemas que não vou poder adentrar, mas são questões referentes a projetos, a licenciamento e à própria improdutividade da empreiteira, que geraram essa situação de um grande gasto, um grande desperdício de recursos, em função desse critério de medição e pagamento.

Também verificamos algumas alterações qualitativas das especificações. Há uma coisa de que me lembro aqui: as fôrmas de madeira eram de um tipo de madeira, e usaram outro tipo mais barato. Então, isso gera um superfaturamento de qualidade.

Também observamos a inclusão indevida de serviços que estavam no risco contratual da contratada. No momento em que ela assinou o contrato, ela se habilitou, ela demonstrou estar habilitada para fazer aquele tipo de obra. E nós verificamos coisas do tipo consultoria internacional, com ônus para a Eletronuclear, e não para a contratada. Só essa questão foi da ordem de 12 milhões de reais, na data-base de julho de 2008.

Somando isso tudo, nós observamos, então, uma série de descumprimentos de determinações e alertas do Tribunal. Ali relaciono alguns acórdãos. Esse Acórdão nº 1.624, de 2009, é o acórdão que avaliou o 23º termo aditivo e estabeleceu uma série de parâmetros, uma série de orientações.

Naquela ocasião, o Tribunal determinou a repactuação e a redução de 120 milhões de reais, na data-base de 2008. Ali foi um benefício efetivo da atuação do Tribunal. No entanto, houve uma série de descumprimentos: em 2010, em 2011, em 2012, em 2013, em 2014, vários acórdãos. Foram descumprimentos de alertas e determinações. Esses descumprimentos foram, é claro, da gestão anterior da Eletronuclear, como já foi aqui colocado.

Também verificamos pagamentos por material posto-obra. Novamente, a empresa foi contratada para um metro cúbico de concreto colocado, e não para entregar o cimento ou entregar o aço, agindo como mero intermediador e cobrando



BDI — Bonificação de Despesa Indireta superior a 30%, por se tratar de uma obra nuclear, uma obra especial.

Este é o segundo achado. No decorrer da auditoria — a auditoria, como eu disse, começou em março —, por volta de abril ou maio, ocorreu o afastamento dos então gestores que nos respondiam diretamente, o então diretor técnico e os superintendentes, do empreendimento e de construção. Eles foram afastados pela ELETROBRAS, após apuração interna do escritório Hogan Lovells, como foi colocado aqui, que apurou que eles estariam atrapalhando as investigações internas da *holding* ELETROBRAS. Eles foram afastados da empresa, da Eletronuclear.

Naquele momento, nós iríamos apontar um achado de gestão temerária, tamanha a gravidade do que nós tínhamos encontrado. Isso foi por volta de maio. Quando foi em julho, foi deflagrada a Operação Pripyat, que é um desdobramento da Operação Radioatividade, a 16ª fase da Lava-Jato. A Operação Pripyat, como foi dito aqui, levou à prisão temporária de vários ex-dirigentes da Eletronuclear. Aí, de fato, não vimos alternativa senão chamar de gestão fraudulenta a do contrato, porque já se observava o dolo — não apenas a culpa, mas o dolo —, uma gestão fraudulenta desse contrato. Já havia uma fiscalização deficiente, que nós havíamos encontrado, e a relação contratual estava muito conturbada. A construtora pedia uma série de pleitos, de acréscimos, e a Eletronuclear já tinha concedido algo como um terço apenas desse valor.

Essa tabelinha — não sei se é possível a todos enxergá-la — mostra o valor contratual inicial: foi da ordem de 1 bilhão e 200 milhões de reais, na data-base de 2008. A construtora tinha pedido quase 800 milhões de reais a mais, e a Eletronuclear já tinha aceitado 250 milhões de reais, algo dessa ordem de grandeza.

O que observamos também foi que, apesar dos inúmeros atrasos e paralisação unilateral da obra — em 2014, a empresa simplesmente e curiosamente, no momento em que a Comissão Nacional de Energia Nuclear já tinha encerrado os seus trabalhos de licenciamento, todas as estruturas estavam licenciadas —, naquele momento a construtora saiu do canteiro, desmobilizou, desempregou uma série de trabalhadores, e tudo unilateralmente, sem comunicar a ELETRONUCLEAR. Apesar disso, não houve qualquer tipo de multa, qualquer tipo



de sanção à construtora. Isso foi observado e está relatado nesse achado de gestão fraudulenta.

Então, a Operação Pripyat revelou, inclusive por meio de escutas telefônicas — que são de domínio público, saíram na imprensa —, que os ex-gestores estavam concertados e fraudavam as respostas aos nossos ofícios de requisição. Isso é uma situação realmente *sui generis*. Nunca tínhamos experimentado esse tipo de situação numa auditoria. Colocamos inclusive um apontamento sobre as limitações do trabalho, exatamente porque as respostas eram lacônicas, muito curtas. Recebemos documentos faltando página. Enfim, isso infelizmente foi uma realidade, conforme o Dr. Bruno mencionou. Isso tudo em prejuízo da Eletronuclear, que foi a grande vítima dessa situação, tanto da parte dos seus gestores quanto da parte da construtora.

Como foi dito, somente o que foi concedido já batia próximo dos 20%. A Lei nº 8.666 permite no máximo 25% de aditivo. A obra está pela metade. Então, obviamente, em algum momento isso iria extrapolar os 25% de aditivo.

Bom, durante os trabalhos, nós observamos que uma das grandes justificativas para os atrasos, por parte da construtora e por parte dos então gestores da Eletronuclear, era a questão dos contratos de projeto. Então, nós nos dedicamos a olhar os contratos de projeto.

Além disso, a Operação Radioatividade tinha identificado pagamentos indevidos da empresa Engevix para o ex-Presidente da Eletronuclear, o Almirante Othon Pinheiro. A partir disso, nós começamos a olhar todo o histórico de atuação da empresa Engevix na obra e encontramos uma série de problemas.

Nós iríamos manter o escopo da auditoria nessas questões dos projetos civis, que é a coisa mais premente, porque as obras civis estão pela metade, mas, naquele momento, em torno de maio ou junho, começaram a sair notícias na imprensa de problemas também nos contratos de projetos eletromecânicos. Então, estendemos a análise para os contratos de projetos eletromecânicos. A análise ficou um tanto quanto extensa. Abrimos uma representação, um processo apartado, que é esse Processo 021.542/2016-3, focado exclusivamente nos dois contratos com IGP.

O primeiro contrato é o chamado Pacote Civil 2. É um contrato que não é tão grande, comparado com os demais do empreendimento. Refere-se a edificações



convencionais, edificações não nucleares. Essas edificações eu até procurei ilustrar ali. São prédios sem nenhuma arquitetura específica, sem nada especial, prédios de cinco andares. E, no procedimento licitatório que foi feito lá em 2012, a Engevix, depois de ter ganhado todos os outros processos licitatórios, nesse processo também ganhou. Mas nós observamos, primeiro, uma inadequação do tipo licitatório para edificações comuns. O detalhe é que a própria Procuradoria Jurídica da Eletronuclear já tinha alertado sobre isso os gestores, e os gestores, contrariando a orientação da Procuradoria Jurídica, soltaram a licitação dessa mesma maneira.

Além disso, observamos que as exigências técnicas eram extremamente restritivas e subjetivas. Com base nisso, ocorreram irregularidades no julgamento das propostas. As empresas que foram preteridas entraram com recurso, mas esses recursos foram negados. No final das contas, foi contratada a Engevix por um preço maior do que o da menor proposta, que era da empresa Genpro. Conforme nós apuramos, a empresa Genpro tem um portfólio de projetos na área nuclear, inclusive para a Marinha. Então, estaria em tese capacitada para fazer esse tipo de edificação, que nem nuclear era. A proposta dela foi de 9 milhões, e pagaram 11 milhões, ou seja, aceitaram pagar 23% a mais.

Esse contrato, em relação ao Pacote Civil 2, que não faz parte do caminho crítico do empreendimento — isso tem que ficar muito claro —, que se refere a edificações administrativas, a oficinas, que não se confundem com os edifícios de controle, com o edifício do reator, nós propusemos IGP.

O outro pacote foi o Pacote Eletromecânico 2, também ganhou pela empresa Engevix. Esclareço: ali nós temos o reator nuclear. Aquela esfera de contenção foi citada pelo Dr. Bruno. Dentro da esfera está o chamado Edifício UJA; fora da esfera, o chamado Edifício UJB, em concreto. E ali nós temos o circuito primário, o chamado circuito nuclear. O contrato desse circuito não tem IGP. Para ele houve inicialmente indicativo de IGP, mas após a argumentação da empresa, da Eletronuclear, nós voltamos atrás e colocamos IGC. Mas o circuito secundário, que é aquele que passa pelo gerador de vapor e vai movimentar as turbinas, é um circuito não nuclear. Então, as irregularidades identificadas foram na execução desse contrato e, principalmente, em aditivos insuficientemente motivados, da ordem de 13 milhões,



quase 14 milhões de reais — data-base: maio de 2010 —, além de descompasso físico-financeiro e de falhas na fiscalização.

Uma coisa interessante é que a própria Engevix, no momento da sua manifestação preliminar, admitiu pelo menos 9 milhões de reais de descompasso físico-financeiro. Ou seja, houve uma antecipação de pagamento sem a contrapartida em projetos. Isso foi admitido pela própria empresa.

Ao final, então, há um indicativo de IGP para esses dois contratos, para o Pacote Civil 2, que é o 4500160692, e para o Pacote Eletromecânico 2, que é o 4500146846. Em sede de cognição sumária e urgente, o Ministro Relator, por decisão monocrática, confirmou a IGP no dia 1º de novembro de 2016.

A apresentação termina aqui. Fico à disposição dos Srs. Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Obrigado, Dr. Rafael, por sua exposição.

Consulto o Dr. Bruno sobre se quer fazer alguma ponderação a respeito da fala do representante do TCU.

O SR. BRUNO CAMPOS BARRETTO - Obrigado, Senador, mas, de fato, a exposição do Dr. Rafael Di Bello está absolutamente em consonância com o que apresentamos antes.

A única observação que eu faço é em relação a certos aspectos de gestão contratual e valores levantados. A nova administração continua debruçada, no âmbito da comissão especial estabelecida e no âmbito da sua Diretoria Técnica, sobre a procura do esclarecimento da eventual convergência quanto aos valores apontados ou de alguns outros esclarecimentos que possam vir a ser aceitos pelo TCU quanto à gestão contratual e a essas irregularidades apontadas.

Mas estamos de pleno acordo com a forma como todo o processo de auditoria, a cargo do TCU, vem sendo conduzido.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Obrigado.

Antes de chamar o próximo convidado, como não surgiu nenhuma pergunta por parte dos Parlamentares, a Mesa tem algumas perguntas a fazer ao Dr. Bruno.

O SR. BRUNO CAMPOS BARRETTO - Pois não.



O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Embora V.Sa. tenha-nos assegurado que não há mais clima para prosperar qualquer irregularidade desse tipo que foi constatado, até porque foram irregularidades praticadas em gestão anterior, o que foi muito bem colocado tanto por V.Sa. quanto pelo representante do Ministério Público, dois contratos da Eletronuclear foram anulados. Eles estão pendentes de recursos ao Conselho de Administração. Esses recursos já foram efetuados? Essa é a primeira pergunta.

O contrato de obra civil, segundo o que eu entendi, a Diretoria pretende encerrar sem nenhum desembolso. Mas o que foi feito nessa direção? Essa é a segunda pergunta.

Em suma, com qual grau de segurança a empresa pode apontar que esses contratos não vão mais gerar desembolso? Essa é a terceira pergunta.

No final, há uma coisa que me chamou a atenção. O relatório do TCU tem algo que me assustou: *“O projeto básico dos contratos da Angra 3 era o mesmo, praticamente, do projeto de Angra 2”*. Ou seja, contrata-se em 2008 com base em um projeto de 1977, em uma usina nuclear? Não seria estranho? Essa é a pergunta que eu queria deixar para o Dr. Bruno, caso possa nos responder.

Eu quero perguntar também ao Sr. José Augusto ou a V.Sa. que medidas pretende tomar para que uma futura retomada do empreendimento leve em conta projeto com a tecnologia nuclear do nosso século, e não do século passado. Isso ainda se baseia nessa questão das Usinas Angra 1 e Angra 2, uma de 1977 e outra de 2008.

O SR. BRUNO CAMPOS BARRETTO - Muito bem. Obrigado, Sr. Senador. As suas perguntas são absolutamente pertinentes.

Em primeiro lugar, vou falar sobre a questão dos contratos. O único contrato com a nulidade já declarada e referendada pelo Conselho de Administração da Eletronuclear... E eu chamo a atenção para o fato de que o nosso Conselho de Administração é presidido pelo Diretor de Geração da ELETROBRAS e é integrado também pelo Diretor de Administração da ELETROBRAS; portanto, esses membros do Conselho de Administração, ao trazerem a sua voz e o seu voto ao Conselho da Eletronuclear, trazem-nos em nome da ELETROBRAS. O Conselho já referendou essa declaração de nulidade, não havendo mais outras medidas a serem tomadas.



Em relação aos contratos Andrade Gutierrez e Engevix — eu estou me referindo mais às empreiteiras porque fica mais fácil —, como eu disse, eles estão sendo objeto de comissões especiais de sindicância, que ainda estão na fase de instrução, analisando as manifestações que a elas já foram dirigidas pelas respectivas empreiteiras.

Então, embora tudo indique, pela ordem natural das coisas e pela abundância de indícios, que a nulidade dos contratos também será solicitada, eu não posso me antecipar à conclusão das comissões. Mas, enfim, com bastante bom senso e pela abundância de fatos, entendemos que iremos por esse mesmo caminho, Senador.

Em relação aos contratos que são objeto do tema de hoje da Comissão, são essas as posições.

Embora, naturalmente, tenha que ser facultado às comissões especiais o tempo necessário para o trabalho, o nosso interesse é o de que tais trabalhos sejam conduzidos no menor espaço de tempo possível. Para isso, proporcionamos também a assistência de reputados escritórios legais do Rio de Janeiro, que estão assessorando os trabalhos das comissões, como já o fizeram anteriormente no caso do contrato do Consórcio Angramon, para montagem eletromecânica.

Então é isso, no que diz respeito aos contratos.

Sobre a questão de pagamentos, nós entendemos que, na situação a que estamos chegando, isso já está claro para a montagem eletromecânica. Para os projetos e obras civis, para o Pacote Eletromecânico 1 e o Pacote Civil 2, entendemos que não chegaremos à situação de realizar outros pagamentos, mas, sim, como no caso do primeiro, que já está anulado, de solicitar, nos foros devidos, pelos processos legais adequados, reparações por perdas e danos, porque imaginamos que também pode ser objeto dos acordos que venham a ser celebrados no âmbito do Ministério da Transparência.

O volume de valores não pagos, digamos assim, pela interrupção e pela constatação de irregularidades está segregado, e não é considerado como algo devido. Não podemos fazê-lo. Não seria correto pensar deste modo.

Finalmente, Senador, se não tiver pulado alguma coisa — e depois o senhor me adverte —, V.Exa. falou sobre a questão da atualidade do projeto. Na verdade, todas as usinas mais recentes da indústria mundial nuclear, as últimas que entraram



em produção nos anos anteriores, são usinas com esse projeto básico correspondente à realidade de Angra 2. Porém, faço questão de colocar, com várias alterações e modernizações de projeto, muitas delas devido à elevação de requisitos de segurança, decorrentes, primeiro, do incidente de Three Mile Island, e agora, mais recentemente, do incidente de Fukushima.

Deixo de mencionar deliberadamente, até para evitar perguntas a respeito, a questão de Chernobyl, porque, na verdade, tratou-se de uma falha humana num modelo de usina totalmente diferente daqueles praticados no Ocidente e com dispositivos de segurança não só diversos, como também mais frágeis do que os projetos alemães, franceses e americanos em curso no Ocidente.

Então, na verdade, não se trata absolutamente de usinas velhas e, sim, de usinas eficientes, atualizadas, em que não houve evolução do conceito básico, tecnologicamente falando, do circuito primário. Ele chegou ao ponto em que deveria chegar.

Naturalmente, se nos perguntarem, vencida esta fase da retomada de Angra 3 e considerando a necessidade do sistema elétrico brasileiro, em sua expansão, de contar com energia confiável que não emita gases de efeito estufa para o meio ambiente e que forneça, na base, junto aos grandes centros, com confiabilidade — e o planejamento do setor elétrico que está sendo colocado inclusive pela Empresa de Pesquisa Energética, a EPE, dentro do Plano 2050, conta com expansão nuclear —, as novas usinas já considerarão reatores, assim chamados os reatores avançados, que são os que estão sendo colocados agora, primeiro, na China. E há alguma coisa em construção na Europa — Finlândia, França e assim por diante. Existem alguns modelos que, no tempo devido, nós analisaremos.

Mas dizer que se trata de usina velha, de usina antiga, é absolutamente impróprio. Na verdade, é só constatar o desempenho *top* de linha de Angra 1 e Angra 2, sobretudo de Angra 2, que, no seu conceito básico, é o modelo para Angra 3.

Pulei alguma coisa, Sr. Senador? (*Pausa.*)

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Neste momento, eu encerro os trabalhos desta Mesa, agradecendo pela presença aqui ao Dr. Rafael,



representante do TCU, ao Dr. Bruno Campos, Diretor-Presidente da Eletronuclear, e ao Dr. José Augusto, assessor da Eletronuclear. Muito obrigado a todos.

Vamos compor a outra Mesa.

O SR. BRUNO CAMPOS BARRETTO - Obrigado. Estaremos sempre à disposição da Comissão, quando for necessário.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Dando continuidade aos nossos trabalhos, convidamos para sentar à Mesa o Sr. André Vital, representante do TCU, o Sr. Luiz Fernando, representante da Agência Nacional de Transportes Terrestres, e o Sr. Cristiano.

Da Mesa anterior, nós começamos ouvindo os representantes das entidades. Agora vamos inverter. Nós vamos começar pelo representante do TCU, a título de melhorar a exposição do representante, no caso aqui, da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária.

Com a palavra o representante do TCU, o Dr. André Vital.

O SR. ANDRÉ VITAL - Boa tarde a todos.

Muito obrigado, Senador Telmário Mota, pelo convite. Para mim é uma honra participar desta Comissão.

Vou falar dos indícios de irregularidades graves relativos às rodovias federais hoje geridas pela ANTT.

(Segue-se exibição de imagens.)

Hoje, uma concessionária está construindo uma obra na BR-040, no Estado do Rio de Janeiro, da qual fizemos uma auditoria em 2015 e na qual constatamos algumas irregularidades graves.

Bom, esses são os dados da obra. É uma obra expressiva, na subida da Serra de Petrópolis, na concessão hoje administrada pela CONKER, que vai do Rio de Janeiro até Juiz de Fora.

A obra tem um valor expressivo: da ordem de 1,4 bilhão, a preço de hoje. A execução física da obra está em torno de 35% hoje. E a nossa auditoria estima um benefício da ordem de 400 milhões.

Quais são os principais indícios de irregularidade detectados nessa obra? A sobreavaliação do valor do equilíbrio econômico-financeiro, o sobrepreço no orçamento da obra — sobrepreço ainda não faturado, digamos assim, da ordem de



400 milhões — e o que eu considero o maior impeditivo para o andamento da obra, que são as falhas no projeto, ou seja, o projeto executivo é deficiente e desatualizado.

Em relação ao contrato original, nós já tínhamos uma previsão desta obra de 377 milhões, a preço de hoje. Com o termo aditivo, firmado em 2014, o valor desta obra subiu em 1,02 bilhão.

A metodologia utilizada foi a do Fluxo de Caixa Marginal, uma resolução da ANTT.

Bom, como esse valor original, de 377 milhões, já existia no contrato original, ele já vinha sendo amortizado por tarifa desde a primeira cobrança, em 1996. Já o valor aditivado foi previsto de ser pago pela União em três parcelas. O que chamou a atenção à primeira vista foi a diferença do valor pago pela União, de 1,4 bilhão, e o valor do aditivo, o valor necessário para a obra.

Esse círculo concêntrico representa o valor da obra e esse círculo maior representa o valor que estava sendo pago pela União ou que seria pago pela União antes da auditoria. Por quê? Porque nós estamos apurando os seguintes indícios de irregularidade que levam a essa sobreavaliação: superestimava de tributos, sobretudo de Imposto de Renda e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, e a previsão indevida do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN. Além disso, a superestimativa chega a 270 milhões.

Temos outros problemas. Além disso, itens da obra foram sobreavaliados, digamos assim. Há sobrepreço em itens da obra. Esse sobrepreço de itens da obra é da ordem de 130 milhões. Isso então compõe o valor total da obra, de 1,4 bilhão.

Esses foram os itens do orçamento relativos à obra em si, não aos tributos, não à parte tributária, mas os itens em que nós verificamos sobrepreço. Então, seria custo da pintura, duplicidade de serviços, BDI superestimado, transporte, enfim, isso é o que tradicionalmente se encontra em obras superfaturadas, superestimadas.

Agora, a questão que mais me preocupa hoje em relação a essa obra é a do projeto executivo, é o indício de irregularidade grave relativo ao projeto. Toda obra parada tem um custo muito elevado. E, se nós não acertarmos essa questão, não haveremos que falar em retomada da obra, porque mais caro ainda vai ser retomar uma obra com projeto inadequado.



O projeto, no nosso entendimento, não traz elementos suficientes e com grau de precisão adequado para a avaliação do custo da obra. Ou seja, a estimativa de valores, de sobrevalores que nós encontramos foi feita com base nos projetos disponíveis hoje. Isso quer dizer que, se tivéssemos projetos completos, essa nossa análise seria também mais completa.

O projeto, hoje, no entendimento da equipe técnica, no nosso entendimento, não assegura a existência dos elementos suficientes para a completude da obra e não está de acordo com as normas pertinentes. Ou seja, é necessário um esforço dos gestores atuais para que se retome essa obra, para que essa obra seja concluída. E devo registrar que os gestores estão tomando essas providências, pelas informações que nos têm chegado recentemente.

Em despacho recente, o Ministro Relator, o Ministro Walton Alencar, confirmou os indícios de irregularidade grave e submeteu a esta comissão. As medidas corretivas que estamos indicando são essas listadas. Elas passam pela repactuação do valor do aditivo contratual, com o desconto correspondente ao dano erário calculado; pela confecção de um novo Fluxo de Caixa Marginal, com as premissas relatadas; e pela confecção de um projeto executivo que atenda os normativos técnicos vigentes.

Eu diria que a ordem inclusive é inversa: nós precisamos primeiro corrigir o projeto, para depois pensar em retomar essa obra de forma segura.

A classificação como IGP decorre da lei. Não é por nossa vontade, não é em decorrência dos achados tão somente, mas, sim, pelo enquadramento no que prevê a lei. Dessa forma, não tínhamos alternativa a não ser classificar como IGP.

Há que se registrar que, quando nós chegamos a essa auditoria, a obra já estava paralisada. Não por nossa culpa, registremos isso. Na verdade, por falta de recursos. Foi feito o primeiro repasse daquelas três parcelas previstas, e não houve o segundo repasse, já em 2015. O que menos queríamos era uma obra parada, uma obra paralisada, mas ela já se encontrava nessa situação. E, como eu falei, a lei nos exige um enquadramento nesta categoria: Irregularidade Grave com Paralisação.

Era isso. Muito obrigado.

Estou à disposição para maiores detalhes.



O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Obrigado, Dr. André Vital, pela exposição, representando o TCU.

Com a palavra o Dr. Luiz Fernando Castilho.

O SR. LUIZ FERNANDO CASTILHO - Obrigado, Excelência.

Boa tarde a todos.

Queria cumprimentar os colegas da Agência que estão aqui presentes — o Dr. Marcelo Bruto, o (*ininteligível*), o pessoal da auditoria, a Nelice, que é a nossa Gerente de Regulação e Outorgas — e os colegas do TCU.

Antes de tudo, Excelência, queria agradecer de forma bastante enfática ao TCU pelo trabalho que vem realizando. O Dr. André Vital vem conduzindo os trabalhos sempre de forma bastante transparente com a equipe dele, com o Dr. Fábio Amorim também. Enfim, a lisura e a transparência da equipe são bastante grandes. Então, queria agradecer-lhes mais uma vez pela forma como eles vêm nos ajudando a conduzir esta questão.

Bom, vou tentar contextualizar rapidamente o que é a concessão. Vou falar um pouquinho dos benefícios, do que é a obra da Nova Subida da Serra, do relatório do TCU — e o André já colocou de forma bastante clara aqui os achados —, das providências já adotadas pela equipe até então e, por fim, das consequências da eventual paralisação.

Reiterando o que o Dr. André falou, de fato, as obras hoje já estão paralisadas. A concessionária tem uma dificuldade muito grande de obtenção do financiamento junto ao BNDES.

O dilema que nós sofremos hoje é este: dada a inexistência, a escassez de recursos para os aportes que foram celebrados no 12º Termo Aditivo, está fora de cogitação hoje, por uma definição ainda informal — mas entendemos e corroboramos a questão do TCU —, a extensão dos prazos para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro. É uma questão que ainda está em discussão junto ao Tribunal. E, como já falei até formalmente ao André, via troca de documentos, a ANTT não vai dar um passo, seja neste projeto, seja no da Serra das Araras, da Dutra, antes que esse entendimento seja fechado pelo Tribunal.

(Segue-se exibição de imagens.)



Bom, então a CON CER administra a BR-040, no trecho de Juiz de Fora ao Rio de Janeiro — Minas Gerais a Rio de Janeiro. Ela tem uma extensão de 180 quilômetros e foi iniciada em 1996.

Diferente dos números que o Dr. André passou aqui, que são números atuais, faz parte do nosso dia a dia trabalhar com os números do início do contrato. Então, todos os números podem parecer muito diferentes, mas não são. Nós estamos trabalhando sempre com a base inicial de 1995, na maioria dos números que vamos apresentar aqui.

À época da assinatura do 12º Termo Aditivo, que foi o que incluiu essa obra no contrato de concessão, a concessionária já tinha uma execução contratual de 348 milhões — de novo: a base é de 1995 — e já apresentava uma execução de 95,7% do contrato, sem incluir o valor dessa obra. Obviamente, diminuí o valor de execução do contrato com a inclusão de novos investimentos.

O montante dos investimentos acumulados, executados pela concessionária até 2015, é de 436 milhões — valores de abril de 1995. Considerando os investimentos originalmente previstos — 301 milhões —, pode-se afirmar que, ao longo do contrato, foram incluídos quase 100 milhões em novos investimentos nesse contrato. Já foram executados 135 milhões, além do previsto originalmente, sem as inclusões do 12º Termo Aditivo, ou seja, sem o acréscimo dos valores referentes a esse investimento na Nova Subida da Serra.

A Nova Subida da Serra fica entre o quilômetro 102, em Duque de Caxias, e o quilômetro 82, em Petrópolis, da BR-040, no Rio de Janeiro. Contempla uma pista com traçado moderno e curvas menos sinuosas, em substituição à atual subida da serra, cujo projeto data de 1930 — o projeto de engenharia é bastante antigo.

O projeto prevê a duplicação de 15 quilômetros do atual trecho de descida da serra e a construção de um túnel de aproximadamente 5 quilômetros, que deve ser o maior túnel do País na atualidade, totalizando uma extensão de 20 quilômetros de nova pista.

Nesse projeto serão implantadas 28 novas obras de arte especiais, entre pontes e viadutos, além de sete alargamentos de estruturas já existentes, da abertura de novos acessos, vias laterais, passagens inferiores, da ligação Bingen-



Quitandinha, em Petrópolis e da revitalização do Monumento do Belvedere do Grinfo.

Bom, quais são os grandes benefícios dessa obra? Via de regra, a redução da distância e do tempo de percurso é o principal objetivo da obra. Além disso, a redução do número e da severidade dos acidentes, um ponto bastante relevante nesse projeto, especificamente; a redução do consumo de combustível, que é um benefício indireto; a redução estimada de 8 mil toneladas de gás carbônico por ano; maior segurança com a segregação do tráfego local do tráfego de longa distância — vale ressaltar que esse trecho que opera atualmente já tem uma restrição de tráfego da própria Agência: veículos comerciais não podem trafegar nos horários de pico, para evitar acidentes, acidentes com cargas perigosas que possam trazer algum prejuízo aos usuários; mudança de praça de pedágio do quilômetro 104 para o quilômetro 102, permitindo que comunidades de Xerém passem a ter uma ligação direta com o centro de Caxias; abertura da ligação Bingen-Quitandinha, em Petrópolis; e redução no custo do frete.

Basicamente, os dois primeiros são os mais importantes. Todos os demais são benefícios indiretos da obra.

Vamos rapidamente falar dos achados. O Dr. André já abordou de forma bastante clara quais foram. Eles estão concentrados em três pontos: sobreavaliação das premissas de Fluxo de Caixa Marginal; sobrepreço do orçamento da obra; projetos básico e executivo desatualizados e deficientes.

Sobre o primeiro item, não obstante trabalharmos com uma resolução específica que trata do assunto e essa obra observar todos os pontos dessa resolução, entendemos que todos os apontamentos do TCU nessa questão do Fluxo de Caixa Marginal são melhorias bastante relevantes, que até então não tinham sido tratadas pela ANTT. Esse é um ponto bastante importante. Na nossa opinião, não há que se falar em irregularidade. Sem dúvida nenhuma, é uma questão que pode e precisa ser melhorada.

Contrato de concessão.

Vou falar especificamente das providências que foram adotadas até o momento.



Fizemos a 11ª Revisão Ordinária, há cerca de 2 meses, em que houve uma redução de R\$12,60 para R\$12,40 na tarifa de pedágio — isso no Fluxo de Caixa Original —, com redução de aportes em 263,8 milhões a menos do que já estava previsto no contrato. Então, já foi uma alteração bastante relevante.

Faço um adendo rápido ao relatório instruído no dia 17 de novembro: um dos pontos defendidos de forma bastante enfática para não ser alterada a classificação como IGP foi o de que a concessionária precisaria ser ouvida quando desse processo da 11ª Revisão Ordinária. Discordamos disso. Nenhuma revisão de tarifa, seja ordinária, seja extraordinária, precisa do aval da concessionária. Via de regra, esse é um ponto que não discutimos com a concessionária. Não existe o amplo direito de defesa e do contraditório no caso de revisão tarifária. É claro que esses pontos já foram exaustivamente discutidos com o TCU, são pontos com os quais concordamos. Se existe um órgão de controle concordando, se existe uma agência seguradora concordando, não há que se falar no contraditório da concessionária. É claro que ela tem o direito de judicializar a questão, mas nós vamos manter o nosso entendimento, que é bastante aderente ao entendimento do Tribunal, neste caso.

Esses são alguns pontos detalhados sobre o que já foi considerado ou não. É claro que alguns pontos ainda estão sendo discutidos com a equipe do Tribunal. O próprio Tribunal colocou nesse relatório do dia 17 que nós teríamos 90 dias para sanar todos os pontos. Sem dúvida nenhuma, se houver uma determinação do TCU, vamos atender, mas entendemos hoje que ainda existem alguns pontos que carecem de discussão.

Então, finalizando a questão das providências adotadas, informo que, com a redução já realizada, o apontamento de sobrepreço reduziu a sua materialidade de 9,8% para 3,34% — ou seja, 3,34% da obra ainda estão sendo discutidos, dentro dos apontamentos apresentados pelo TCU — sobre o montante total de 990 milhões de reais, em valores de maio de 2012. Nesses 990 milhões já estão incluídas a taxa de risco, a taxa administrativa, que são esses pontos que estão sendo colocados aqui. Se não forem considerados esses pontos, chegaremos ao valor de 926 milhões atuais — base de 2012. Então, já houve uma redução de 70 milhões.

Bom, quais são as consequências da eventual paralisação? Reiterando o que o Dr. André falou, a obra está parada, na verdade, em razão da não obtenção de



financiamento, mas entendemos, independentemente de qualquer coisa, que esses pontos aqui são muito prejudiciais para a não continuidade do empreendimento.

Fizemos essa avaliação *pari passu* com o que está previsto na Lei nº 13.242, de 2015, no inciso I do art. 118: “*Os impactos sociais, econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento pela população;*”.

A expectativa de redução da quantidade e da gravidade dos acidentes... Na verdade, é severidade dos acidentes. Eu vou fazer uma piada: a gravidade, em acidentes, é de 9,8 metros por segundo ao quadrado. Então, no caso, é severidade dos acidentes. Desculpem-me o termo.

A expectativa de redução da quantidade e da severidade dos acidentes com a conclusão da obra, calculados pela equipe técnica da ANTT, para os próximos 7 anos da concessão, do tipo colisão frontal, prevê a redução de 120 vítimas fatais. É um valor bastante relevante.

Sobre o mesmo ponto, considerando apenas a expectativa de redução dos custos relacionados aos acidentes por ano, sem levar em consideração tempo de viagem, emissão de poluentes, custos de frete, entre outros, no período restante da concessão, há uma expectativa de redução dos custos relacionados aos acidentes de 568 milhões de reais. Também é um valor bastante relevante.

Então, o valor total da obra, aprovado inicialmente em 897,5 milhões de reais (preços de maio de 2012), isto é, o equivalente a 63% do custo da obra, será amortizado, em apenas 7 anos, somente com a redução do número de acidentes.

Em relação ao inciso V do mesmo art. 118 — “*as despesas necessárias à preservação das instalações e dos serviços já executados*” —, nós chegamos a um custo ainda bem diferente daquele que apresentou a ELETROBRAS, de 287 mil e 382 reais, referente, principalmente, a mão de obra, manutenção do canteiro e monitoração geológica no túnel.

Inciso VI: “*As despesas inerentes à desmobilização e ao posterior retorno às atividades*”. Levando em consideração o percentual referente a MOB/DESMOB de 3,37%, nós chegaríamos a 30 milhões, 837 mil reais, aproximadamente.

Inciso VII: “*As medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade (...)*”. Isso já foi apresentado anteriormente. Não vou repetir.



Inciso VIII: “O custo total e o estágio de execução física e financeira de contratos, convênios, obras ou parcelas envolvidas”. Nós entendemos que a obra avançou. É claro que o percentual de 35% que o Dr. André colocou é relativamente diferente, em razão dos valores e do tempo considerados, mas chegamos a um percentual de 41,20% já executados da obra.

Em relação à quantidade de empregos diretos e indiretos perdidos, temos 1.400 empregos.

Em relação aos custos para a realização de nova licitação ou celebração de novo contrato, leio trecho de agravo de instrumento relatado pelo Dr. Sergio Schwaitzer, da 1ª Vara Federal de Petrópolis:

Com efeito, rescindir o contrato de concessão, indenizar o concessionário e realizar nova licitação para firmar novo ajuste que também estará sujeito a modificações no futuro não seria eficiente nem econômico, contrariando o disposto nos arts. 37, caput, e 70, caput, da Constituição Federal de 1988, até porque para a concessionária contratada, que já é responsável cotidianamente pela execução do contrato, será menos custoso implementar as alterações do que para qualquer outro interessado.

Esse é um ponto relevante do contrato, mas, sem dúvida alguma, reiterando mais uma vez o que o Dr. André falou, existe uma questão bastante sensível, que é a do projeto. Nós já solicitamos os projetos atualizados, com as respectivas alterações. Sabemos que aqueles 41% que nós apresentamos estão abaixo do que a concessionária entende como executados, porque as alterações do projeto que foram executadas no campo nós não consideramos como executados até que consigamos fazer a análise desse projeto de fato. Então, até que a concessionária entregue o projeto com todas as alterações e o orçamento atualizado, o andamento da obra vai ser considerado como se fosse de 41%, como expusemos antes.

De fato, nós concordamos que o projeto é fundamental, não obstante todas as questões que nós entendemos serem importantes para que a obra não permaneça



paralisada, para que não recebesse a classificação IGP. Como o Dr. André falou, estamos buscando todos os meios para regularizar a obra.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Ouvimos o Dr. Luiz Fernando e ouvimos o representante do TCU.

Eu quero fazer uma pergunta.

O TCU aponta, Dr. Luiz Fernando, evidências contundentes de que, por deficiência de projeto, a União está pagando diretamente à concessionária valores referentes a uma obra que não está sequer definida em suas características materiais de engenharia.

Pergunto: como é possível agir como regulador da concessão sem saber a obra que está sendo exigida da concessionária e pagar à concessionária, em seus aspectos materiais relevantes?

O SR. LUIZ FERNANDO CASTILHO - Agradeço a pergunta.

Um dos pontos que eu acho importante ressaltar e que já foi inclusive esclarecido junto ao TCU é de que não houve dano ao Erário. Em que sentido? Ainda que o projeto necessite de melhorias — isso sem dúvida alguma —, entendemos que não houve pagamento além do que foi de fato executado.

A grande vantagem — e aí falo como regulador —, diferente, por exemplo, da exposição da ELETROBRAS, é que nós temos um contrato de longo prazo. Então, a qualquer momento, tendo a obra já sido concluída ou estando em plena execução, a concessionária, junto à ANTT, junto ao Controle Externo, pode fazer as adequações que se fizerem necessárias no projeto, no orçamento, com reflexo direto ou não no valor da tarifa de pedágio.

Então, ficamos muito confortáveis quando falamos de regular um contrato de concessão. Ainda que porventura houvesse de fato um pagamento além, indevido, da obra, nós poderíamos, a qualquer momento também, regularizar a situação.

Esse é um ponto que nos deixa, repito, bastante confortáveis. Acreditamos que conseguiremos regularizar essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Obrigado.

O representante do TCU quer fazer alguma colocação?

O SR. ANDRÉ VITAL - Uma pequena observação.



Com relação à reclassificação da obra, nós não temos ainda uma decisão do TCU a esse respeito. O que houve foi uma análise técnica, na qual se concluiu que, para reclassificar essa obra de IGP para IGC, seria necessária, sim, a concordância da empresa, porque como vamos ter a continuidade da obra se a própria empresa não aceitar as correções e judicializar a questão, por exemplo? Então temos dúvida em relação a isso. Do ponto de vista da equipe técnica, entendemos que não é o momento ainda de mudar essa classificação. Mas essa classificação pode ser alterada a qualquer momento. Sendo comprovado que a empresa aceitou as modificações que devem ser feitas, reconhecidamente, pela própria ANTT, a partir desse momento, firmando-se o termo aditivo, fazendo-se essas correções, essa reclassificação pode ser feita no nosso entendimento.

Além dessa aceitação, entendemos que a CONKER, a empresa concessionária, bem como a empresa contratada para fazer a obra, tem que demonstrar condições técnicas e financeiras de concluir essa obra. Temos aí a questão do projeto, a questão da aceitação da empresa e a demonstração dessa mesma empresa de que ela consegue concluir essa obra. A partir desse momento, acreditamos que o TCU poderá mudar a classificação.

O SR. LUIZ FERNANDO CASTILHO - Quero fazer um adendo também. Quando nós fizemos o trabalho de análise de todos os pontos que foram apresentados pelo TCU — obviamente que foram pontos de menor relevância —, nós encontramos outros pontos que também necessitavam de revisão. E assim fizemos em relação ao RDT. Então, na nossa análise, fomos um pouco além daquilo que o TCU apontou. Claro, fizemos o trabalho pautados por todos os pontos que foram definidos pelo Tribunal, mas também encontramos outros pontos que careciam de regularização e assim fizemos na 11ª Revisão Extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Bom, como os trabalhos desta Mesa destinavam-se a tratar de obras da Agência Nacional de Transportes Terrestres — ANTT que estão apresentando aspectos graves, tivemos aqui por parte do Tribunal de Contas o Dr. André Vital e, por parte da ANTT, o Dr. Luiz Fernando Castilho. Está aqui também nos prestigiando o Dr. Cristiano Della. Eles fizeram aqui a sua defesa.

Portanto, encerro o trabalho desta Mesa e convoco a outra.



Muito obrigado a todos.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Para a próxima Mesa vamos fazer uma inversão na pauta, porque estava prevista agora a Mesa para tratar da HEMOBRÁS — Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia, mas, a pedido, inclusive, do Tribunal de Contas, nós vamos fazer uma inversão, para tratar do caso do Fundo Nacional de Saúde. Assim, convido para compor a Mesa, pelo TCU, o Dr. Bruno Martinello Lima, e, pelo Fundo Nacional de Saúde, o Dr. Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior. *(Pausa.)*

Bom, já estando à mesa os dois representantes, conforme a ordem que estabelecemos na última Mesa, concedo a palavra, primeiramente, ao Dr. Bruno Martinello Lima, representante do TCU.

O SR. BRUNO MARTINELLO LIMA - Boa tarde a todos.

Exmo. Sr. Senador Telmário Mota, Exmos. Srs. Parlamentares aqui presentes, senhoras e senhores, estou aqui para falar sobre a obra do Hospital Regional de Queimados, primeiramente. *(Pausa.)*

(Segue-se exibição de imagens.)

Bem, o hospital regional fica na cidade de Queimados, no Estado do Rio de Janeiro. Houve um contrato de repasse feito entre o Fundo Nacional de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde — SES do Rio de Janeiro, sendo gestora da obra a Secretaria de Estado de Obras do Rio de Janeiro.

Foi feito um contrato, celebrado em 2015, no valor de 66 milhões de reais. Atualmente, a obra se encontra com 1% de execução física. O dano potencial ao Erário, identificado pela auditoria do TCU, foi no valor de 4,7 milhões de reais no âmbito desse contrato.

Uma observação importante é que essa obra foi iniciada em 1990. Já foram formalizados três convênios no âmbito dessa obra, sendo esse que está em andamento no atual momento o quarto convênio.

O indício de irregularidade grave identificado pelo TCU foi a respeito da planilha orçamentária contratual. Na verdade, o Laudo de Análise de Engenharia da Caixa já havia identificado um sobrepreço de 10 milhões de reais, no âmbito da planilha orçamentária do contrato, relativo a quantitativos que não estavam previstos



no projeto. Mesmo a Caixa não tendo aprovado essa planilha orçamentária, a Secretaria de Obras deu andamento à licitação e procedeu à contratação, tendo depois a Caixa avaliado novamente a planilha do contrato e identificado que o sobrepreço tinha diminuído de 10 milhões de reais para 4,7 milhões de reais.

Alguns dos serviços mais relevantes em que a Caixa encontrou sobrepreço foram: concreto bombeado, esquadrias e escoramento metálico.

O TCU teve sua deliberação, por meio do Plenário, no Acórdão nº 2.612, de 2016, na sessão de 11 de outubro. E como medidas corretivas propôs a anulação do atual contrato que contém esse sobrepreço ou, então, a celebração de um termo de aditamento para sanear as impropriedades constatadas quanto a esses serviços não previstos no projeto ou com quantitativos inadequados.

Faço um adendo para dizer que houve a proposição, por meio da Secretária de Obras do Estado do Rio, de fazer uma rescisão amigável, mas o Ministro-Relator do processo indicou no seu voto — e o Plenário concordou — que não é o caso de rescisão, tendo em vista que há vícios de nulidade na contratação.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Bom, ouvimos a fala do Dr. Bruno, que fez a exposição sobre os problemas dessa obra do hospital que está paralisada. Vamos ouvir também, por parte do Fundo Nacional de Saúde, o Dr. Antonio Carlos.

V.Sa. está com a palavra, por favor.

O SR. ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Boa tarde, Senador Telmário Mota e Bruno.

O Fundo Nacional de Saúde — é importante fazer alguns esclarecimentos breves — é unidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde. Na realidade, esse projeto se refere a um contrato de repasse no qual nós temos a Caixa Econômica Federal como contratada, de forma a ser a mandatária desses contratos de repasse para efetivação de obras referentes a ações e serviços em saúde. Então, especificamente nesse caso, eu posso afirmar que, por meio desse contrato administrativo para a Caixa ser a mandatária, ela se tornou uma unidade gestora do Fundo Nacional de Saúde, que é uma unidade do Ministério da Saúde.



Há comumente uma confusão entre o Fundo Nacional de Saúde e a FUNASA, por conta da sigla. Inclusive, num dos itens do Acórdão nº 2.810, há uma recomendação para que a Secretaria-Geral de Controle Externo programe a realização de uma fiscalização destinada a avaliar o sistema de gestão dos convênios da FUNASA, que não é o Fundo Nacional de Saúde.

O Fundo Nacional de Saúde é uma unidade administrativa vinculada à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e tem por atribuição efetivar a questão orçamentária e financeira, depois dos trâmites na questão de mérito, etc. Então, a forma de transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde se dá por transferências fundo a fundo, por meio de convênios e por meio de contrato de repasse.

Essa situação é oriunda da Proposta de Convênio nº 067.607/2011, registrada no SICONV, o sistema que gerencia os convênios e contratos de repasse. Com isso foi gerado o Contrato nº 0375.088-77/2011 entre a Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. E no SIAFI recebeu o número SIAFI 768473, do ano de 2011, no valor firmado de 72 milhões de reais, do qual já se transferiu o valor de 5 milhões, 582 mil, 430 reais e 36 centavos, em função da possível execução desse convênio.

É um procedimento de praxe da Caixa Econômica Federal, unidade gestora do Fundo Nacional de Saúde, receber o recurso financeiro e bloqueá-lo, até que todas as pendências ou divergências apontadas por parte de análise da Caixa sejam efetivamente solucionadas. Então, inicialmente, neste caso, não houve dano ao Erário, porque o recurso repassado encontra-se bloqueado em uma conta específica da Caixa Econômica Federal e só será liberado a partir do momento em que essas questões forem solucionadas.

Através de uma área da Caixa Econômica Federal, eu tive a informação de que a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro solicitou 90 dias para sanar essas pendências que foram apontadas pelo TCU. Inclusive, no próprio Acórdão nº 2.612/2016, há uma determinação à Caixa Econômica Federal de que se abstenha de fazer liberação de recursos no contrato que eu citei até ulterior decisão da Corte. Então é evidente que, em relação a esses problemas apontados e elencados pelo Tribunal de Contas da União, a determinação dada pelo Acórdão nº 2.612 já vem



sendo cumprida pela Caixa Econômica Federal. Assim, não haverá repasse para o pagamento de qualquer nota fiscal, fatura, mediante medição. Inclusive, se consultarem o *site* da Caixa, verão que para esta obra ainda não há execução com o número desse contrato. Somente começará a haver essa execução a partir do momento em que essas pendências apontadas pelo Tribunal, já de conhecimento da Caixa, forem efetivamente sanadas. E o prazo que a SES solicitou à Caixa para o saneamento dessas pendências expirará em fevereiro de 2017. Então, acredito que a decisão tomada pelo Tribunal de Contas vem sendo observada, vem sendo monitorada pela mandatária do contrato, a Caixa Econômica Federal, e só haverá o repasse ou o pagamento do início da obra, efetivamente, após medidas, através de boletins de medição, quando todos esses apontamentos forem solucionados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Eram essas as considerações que eu tinha a fazer, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Não havendo pergunta a ser formulada, acho que as explicações foram bastante esclarecedoras.

Eu agradeço aos integrantes desta Mesa, no caso, o Dr. Bruno, que fez a sua exposição, e também o Dr. Antonio Carlos, que respondeu pelo Fundo Nacional de Saúde.

Dou por encerrada esta Mesa e convoco a outra, em que vamos tratar da questão da HEMOBRÁS. Eu acho que permanece na Mesa o Dr. Bruno pelo Tribunal de Contas, não é? Chamo o Sr. Rafael Mendes e o Sr. Oswaldo Cordeiro Castilho para compor a Mesa.

Obrigado.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Vamos iniciar os trabalhos da Mesa que vai tratar da questão da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia — HEMOBRÁS.

Representando o Tribunal de Contas da União, tem a palavra o Dr. Bruno.

O SR. BRUNO MARTINELLO LIMA - Vou ficar em pé desta vez, para explicar melhor. *(Pausa.)*

(Segue-se exibição de imagens.)



Bem, a fábrica de hemoderivados fica no Município de Goiana, em Pernambuco. Com relação à parte orçamentária, estava previsto no PPA passado, de 2012 a 2015, um montante de 850 milhões de reais. No seguinte, houve um incremento de 700 milhões de reais, para construção do empreendimento, e, ainda, um adicional de 1,9 bilhão de reais, para um novo bloco da fábrica que não estava previsto originalmente.

O empreendimento está dividido em duas fases. Na primeira, havia dois blocos de construção: a câmara fria e os geradores de energia. A fase 2, que é a fase em que nós fizemos a auditoria, estava com a conclusão prevista para fevereiro de 2013 — esse era o prazo inicial —, tendo sido, posteriormente, postergada para novembro de 2016. A obra está, atualmente, com cerca de 70% de execução financeira, sendo que sua execução física está entre 50% e 60%.

Tanto a licitação da fase 1 quanto a da fase 2 foram vencidas pelo mesmo consórcio. O contrato da fase 2 foi originalmente fechado no montante de 278 milhões de reais. Em valores atualizados, são mais ou menos 380 milhões de reais. Observo que esse contrato, inclusive, foi inserido no escopo da Operação Pulso, da Polícia Federal, tendo havido várias investigações e algumas constatações no âmbito dele.

Na nossa auditoria, nós constatamos três Indícios de Irregularidades Graves com Indicação de Paralisação — IGP. A primeira irregularidade é com relação a pagamentos indevidos, tanto por serviços que não foram executados quanto por serviços parcialmente executados. Houve adiantamento de pagamentos sem previsão contratual. Houve, também, inversão de algumas etapas do cronograma físico-financeiro da obra, como a compra antecipada de equipamentos. E houve problemas na qualidade da execução de alguns serviços e em outros que não foram refeitos e, mesmo assim, foram pagos.

Com relação à segunda irregularidade, foram detectados atrasos indevidamente prorrogados ou não esclarecidos, sem justificativas, tanto que o final da obra foi postergado de 2013 para 2016. Agora, a previsão otimista é final de 2018.



Por fim, a última irregularidade é com relação a serviços que sequer foram devidamente planejados e constam do projeto. Então, ainda não foram mapeados todos aqueles serviços que são necessários para a conclusão do empreendimento.

O Acórdão nº 2.958/2016, recentemente julgado, no último dia 16, confirmou os Indícios de Irregularidades Graves com Recomendação de Paralisação. Faço apenas a observação de que os IGPs estão concentrados no contrato, e não no empreendimento. Então, eles são específicos no âmbito desse Contrato 2/2011.

Como medidas corretivas, o TCU determinou que não haja prorrogação desse contrato; que não haja realização de novos pagamentos para serviços que não forem devidamente concluídos ou com qualidade insatisfatória; e que não haja liberação das garantias do contrato, tendo em vista o possível dano ao Erário que foi configurado.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Ouvimos o Dr. Bruno, representante do Tribunal de Contas da União, falando das problemáticas que hoje cercam essa obra.

Em contrapartida, o Dr. Oswaldo vai fazer os esclarecimentos, representando a HEMOBRÁS.

Tem V.Sa. a palavra.

O SR. OSWALDO CORDEIRO DE PASCHOAL CASTILHO - Obrigado, Senador Telmário. Obrigado pela apresentação, Bruno, porque vai facilitar a minha demonstração de que nós realmente estamos imbuídos em fazer com que essas pendências sejam resolvidas o mais rápido possível.

Em primeiro lugar, Senador, eu gostaria de dizer que estou há 30 ou 35 dias como Presidente da HEMOBRÁS. Então, estou ainda no processo de conhecimento de todos os problemas da empresa. E são muitos, uma vez que existe até uma operação da Polícia Federal e do Ministério Público que envolve a instituição.

Nesses 30 dias, eu já fui recebido pelo Tribunal de Contas duas vezes. Isso mostra não só a minha preocupação, mas também a boa vontade, o bom entendimento que estamos tendo com o Tribunal de Contas da União.

Devo esclarecer que sou funcionário público. Sou do Ministério da Fazenda, requisitado pela HEMOBRÁS. Então, tenho um método de gestão durante meus



anos de trabalho pelo qual espero, de alguma forma, contribuir para sanar esses problemas da HEMOBRÁS.

Vou tentar fazer, dentro do tempo que tenho, uma explanação muito rápida do que realmente o Tribunal nos apresentou sobre o contrato, especificamente, e quais são as medidas que estamos tomando.

(Segue-se exibição de imagens.)

Gostaria de mostrar para os ouvintes a importância dessa fábrica e dessa política do Estado, no caso dos hemoderivados. O Brasil não detém essa tecnologia. Existem apenas cinco ou seis empresas multinacionais que detêm essa tecnologia. E é muito importante em termos de política estratégica para o País a produção interna desses produtos.

Dentro desse contexto, o que queremos é a consolidação do Complexo Industrial de Saúde, aproveitando o plasma brasileiro oriundo das doações de sangue de voluntários da indústria nacional.

É importante explicar que desde os anos 90, com o evento e a propagação da AIDS, o Governo brasileiro se dedicou intensamente à formulação de políticas de sangue e à capacitação dos hemocentros. Hoje, a HEMOBRÁS tem papel extremamente importante na capacitação dos hemocentros brasileiros. Estamos constantemente exercendo esse papel de capacitação dos hemocentros.

Outra questão é a expressiva economia de recursos públicos despendidos com a aquisição de medicamentos hemoderivados e de fator VIII recombinante para o SUS. Temos uma importação de aproximadamente 800 milhões de reais anuais em produtos derivados de plasma e do fator recombinante.

Também importante é o fortalecimento da hemorrede brasileira, com a melhoria da qualidade dos processos e hemocomponentes produzidos, atendendo à melhoria do SUS. O SUS é o único comprador desses medicamentos. Isso não se vende em farmácias.

E, por fim, temos a contribuição substancial para a autonomia do Brasil na redução da dependência externa de produtos hemoderivados e biotecnológicos.

A HEMOBRÁS é, realmente, uma política pública estratégica para o País, de suma importância para a área de saúde brasileira.



É interessante que, nesse acórdão aqui referido, o parecer do eminente Relator Marcos Bemquerer dispõe de forma muito clara que:

(...) o bloqueio de recursos oriundos não alcançará a totalidade da obra de implantação da fábrica de hemoderivados, mas apenas o Contrato 2/2011, celebrado com o Consórcio Biotec. Nesses termos, a assinatura de novos contratos para a realização da parcela remanescente da obra e para a execução de outras obras e serviços, com outras empresas, não será alcançada pelo bloqueio. Contribui para a formação de tal convicção o fato de o contrato fiscalizado vir a se encerrar em 30/11/2016.

Em outras palavras, o próprio Relator diz claramente que a continuação da obra não será impactada por esse IGP e que o contrato se encerra daqui a 9 dias. A sugestão é não renovar o contrato. E, no meu entendimento — não sei se estou errado, não conheço bem a posição do TCU —, na realidade, ele não impactaria na Lei Orçamentária Anual de 2017, uma vez que o contrato foi encerrado, e nós vamos providenciar futuras ações.

No parecer do TCU, ele colocou as três posições claras que estamos cumprindo: a não prorrogação do contrato; a não realização dos pagamentos ao consórcio; e a não liberação das garantias estabelecidas no contrato. Isso já foi feito. E agora, com a não renovação do contrato, nós completamos as sugestões e os apontamentos do TCU.

Em termos de companhia, o que nós realmente fizemos para mudar isso ou tentar reverter o que aconteceu durante esse tempo? Nós criamos uma nova comissão de fiscalização de contratos da obra, e temos novos gestores nas áreas estratégicas. Nesses 35 dias, eu demiti duas pessoas da área administrativa e coloquei dois técnicos, dois engenheiros com experiência na área, para compor a nossa equipe de engenharia, a fim de não prejudicar a fiscalização e o acompanhamento da obra.

Eu devo acrescentar que, realmente, durante o processo de construção dessa obra, houve falhas muito grandes da empresa como um todo na elaboração, na



fiscalização e no acompanhamento das obras. Então eu já estou fortalecendo a área da engenharia para que isso não ocorra futuramente dentro de uma nova licitação, dentro de um novo processo, para que possamos continuar a obra.

Devo esclarecer também que houve uma nova composição das diretorias, inclusive a minha, e todas as pessoas da Diretoria que tinham cargos comissionados na HEMOBRÁS antes da Operação Pulso, da Polícia Federal, foram demitidas. Não existe mais nenhuma pessoa que esteja relacionada com os inquéritos da Polícia Federal e do Ministério Público hoje trabalhando na HEMOBRÁS. Essa é outra coisa que realmente fizemos ao longo desse tempo. E não foi nem na minha gestão, foi em um processo durante este ano.

Nós ainda criamos um programa de integridade, de *compliance*, em implementação desde junho de 2006; promovemos a criação de código de ética próprio; e instituímos comissões de sindicância para apurar as irregularidades no Contrato 2/2011, indicado pelo TCU e pelo Ministério Público como suspeito. Essa comissão e outras, para outros contratos, foram criadas e estão em plena atividade. E contamos com a estreita colaboração da Polícia Federal e do Ministério Público nessas comissões e em todos os outros contratos que foram efetivados nas gestões anteriores.

Por fim, estamos colaborando com ações de outras instituições, como o TCU, a CGU, o Ministério Público e a Polícia Federal.

Existe outro contrato que foi colocado também no acórdão, e é sobre a gestora, a empresa CONCREMAT. O próprio Relator indicou que: *“Nesses termos, não identifique oportunidade para que o Tribunal determine, cautelarmente, que a Hemobrás se abstenha de prorrogar o contrato (...)”*, que também termina no dia 30 deste mês, e que *“a falha identificada não pode ser imputada à empresa supervisora, mas ao Consórcio Biotec, que reduziu de forma injustificada a quantidade de serviços (...)”*.

Esclareço que nós estamos preparando uma renovação com essa empresa, conforme mostrarei a seguir. Isso vai nos possibilitar uma ajuda muito substancial no inventário de toda a execução da obra. Nessa renovação de contrato com a CONCREMAT, nós previmos esse quadro de pessoal, que foi uma das questões que o Tribunal nos apontou. Ou seja, nós tínhamos 37 pessoas trabalhando e



passamos para 26, em junho de 2016. Estamos agora, em setembro, com 21. Vamos contratar 18, em novembro e em dezembro, e vamos chegar a abril de 2017, quando termina a prorrogação desse contrato de supervisão, de gestão, com 4 pessoas. Esse é o processo que está sendo estudado, que está sendo negociado na renovação do contrato, para que ela, que tem toda a memória, possa nos ajudar a fazer um inventário, a fim de que possamos finalizar as ações com a Biotec e também possamos, com a ajuda dessa gestora...

E devo acrescentar que não é só com essa gestora. Nós estamos agora, dentro do Ministério, trazendo pessoas de vários institutos, como o Butantan, de São Paulo, o TECPAR e o Bio-Manguinhos, para nos ajudarem no inventário e na elaboração de um novo processo de licitação para o término da obra. São técnicos com experiência na execução e na implantação de fábricas específicas e complexas como essa, de uma tecnologia que nós não detemos, da qual não temos conhecimento, e eles poderão nos ajudar futuramente para a concretização desse processo.

As consequências da paralisação do empreendimento são extremamente graves para a área de saúde do País. Nós investimos praticamente 1 bilhão de reais nessa obra. Essa já é uma questão. E temos 70% dessa obra praticamente pronta. Nós temos um contrato com a LFB — Hemoderivados de Biotecnologia Ltda., uma instituição francesa, para transferência de tecnologia. Praticamente todo o projeto foi concebido por essa empresa. E temos esse processo e vários contratos que podem resultar até em ações judiciais, se nós pararmos com esse processo neste momento.

Há um risco elevado de danos no sistema de equipamentos de produção já adquiridos. Nós temos mais de 60% dos equipamentos da fábrica prontos, comprados, e outros estão chegando. Esta semana chega um grande equipamento da França. Se esse IGP se estender à obra ou se for levado à LOA de 2017, isso vai nos criar um problema seriíssimo de manutenção dos equipamentos já entregues. Além disso, nós temos que fazer a preservação das instalações parcialmente entregues.

Os impactos na conclusão dos contratos de transferência de tecnologia também serão grandes. Já estamos, na verdade, com grandes impactos, uma vez que tivemos que renovar com a LFB por mais 2 anos a possibilidade da continuação



dessa transferência de tecnologia, em razão dos atrasos da obra, uma vez que deveria ter sido finalizada em 2013. Mas as negociações foram feitas, e temos agora mais 2 anos de prazo para finalizar essa obra, com a transferência de tecnologia acordada com os franceses.

E temos blocos praticamente prontos. O Bloco nº 5, que é como se fosse um armazém, está 95% pronto. Faltam 5% da obra para se finalizar esse bloco. E a finalização disso me possibilita uma economia com armazéns que tenho contratados fora com empresas a um custo altíssimo. Então, esse é outro impacto importante e mostra por que tenho, realmente, que finalizar essa obra. Eu tenho outro bloco, o de controle de qualidade, com 98% de conclusão. Está praticamente pronto; faltam 2% para finalização das obras físicas.

Então essas são questões que eu preciso urgentemente finalizar e concretizar determinadas coisas que possibilitarão redução nos dispêndios de armazenamento de plasma e de hemoderivados que eu tenho hoje.

E, naturalmente, há gastos elevados na aquisição internacional de medicamentos hemoderivados e recombinantes, em razão do retardo na conclusão da fábrica. E a não conclusão dessa fábrica leva a uma compra futura internacional de medicamentos, que geralmente são mais caros.

O que estamos fazendo, efetivamente? Estamos fazendo o inventário da obra para o encerramento desse contrato; a licitação para o remanescente da obra; a retomada da aquisição dos demais equipamentos de produção; a conclusão das transferências de tecnologia; e a produção nacional de medicamentos hemoderivados. É nisso que estamos agora imbuídos.

Gostaria, realmente, que entendessem que estamos agora em um processo de reestruturação dessa empresa, e acredito que, efetivamente, vão passar todos os problemas que tivemos anteriormente, inclusive com essa operação. A ideia é termos uma nova gestão que possa, realmente, concluir essa obra tão importante para o País.

Neste eslaide, temos a obra no estágio em que se encontra, uma visão do que já foi feito. Ela está com 70% a 72% de obra física concluída.

Obrigado, Excelência.



O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Como não há nenhum Parlamentar aqui para formular perguntas, eu indago ao Dr. Bruno se ainda quer fazer alguma colocação. (*Pausa.*)

Dr. Oswaldo, embora reconheçamos que V.Sa. está há poucos dias — 30 dias — à frente da HEMOBRÁS...

O SR. OSWALDO CORDEIRO DE PASCHOAL CASTILHO - Há 35 dias.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - ...e, nesse período, já demonstrou que está aberto ao diálogo, ao entendimento, para sanear todos esses vícios — a empresa, como V.Sa. disse, fez uma faxina daquelas pessoas que estavam envolvidas no atraso dessa obra, o que já está sendo apurado pela Polícia Federal —, nós, naturalmente, temos uma preocupação, porque essa obra não concluída pode prejudicar sobremaneira a própria estrutura de tudo o que realmente está sendo esperado, até porque uma obra paralisada causa dois grandes prejuízos: primeiro, a finalidade social não acontece; segundo, o dinheiro do povo é jogado no lixo, no ralo da corrupção, muitas vezes.

Eu quero aqui aproveitar e parabenizar o Tribunal de Contas, não porque eu fui auditor por muito tempo — eu implantei o controle externo do Tribunal de Contas do meu Estado —, mas porque, sem nenhuma dúvida, o TCU é um olho importante que defende, que protege o Erário e o dinheiro suado do povo do nosso País, que tanto sofre com tanta corrupção. Mas estão aí a polícia e todos os órgãos de fiscalização transformando o Brasil em outro, em um país de esperança renovada, no qual a impunidade está acabando e onde todos têm que pagar pelos seus erros.

Quero parabenizar aqui todos os representantes do TCU. Levem o nosso abraço e a nossa consideração a todos os servidores daquela casa.

Eu quero dizer também, Dr. Oswaldo, que uma preocupação permanece. Primeiro, nós queríamos que V.Sa. nos enviasse o termo de encerramento desse contrato, até o dia 30. E queríamos também saber se não há nenhuma fatura ou empenho que estejam abertos e que possam culminar em pagamentos futuros a essa empresa.

O SR. OSWALDO CORDEIRO DE PASCHOAL CASTILHO - O que precisamos fazer, Senador, é o inventário. E, nesse inventário, o que vai ser apurado é o que foi feito, o que deixou de ser feito, se há, efetivamente, necessidade



de penalizar juridicamente o consórcio com multas, se há atrasos ou pagamentos indevidos, ou se há, por parte do consórcio, algo a receber.

Há uma questão clara no andamento dessa obra: o Tribunal apontou dois fatores relevantes — talvez haja mais. Um é o jogo de cronograma que o consórcio usava de uma forma a beneficiá-lo. Ele fazia os eventos que tinham valores maiores para que pudesse receber, em detrimento de um fluxo de cronograma consistente. Esse é um achado do Tribunal. E o outro fator relevante é que o Tribunal coloca, dentro dos seus achados, algumas concessões que o Tribunal entendeu como pagamentos indevidos.

Há um questionamento, tanto do consórcio como nosso, no sentido de que esses pagamentos foram indevidos nos termos do contrato, mas isso não quer dizer que as medições não foram efetivamente feitas. Ou seja, a obra foi efetivamente feita, e houve medição, mas estavam fora do escopo do contrato. Ele não deveria ter sido pago de acordo com a regulação ou o termo do contrato, mas os eventos foram feitos em parte.

Então, é neste inventário que nós vamos ter a real situação daquilo que precisa ser feito, se temos a receber, se foram indevidos, ou se temos que pagar ao consórcio por alguma coisa que efetivamente foi feita, mas não foi paga.

Nas conversas que tive com o Tribunal de Contas, nas duas ocasiões em que eu tive a oportunidade de ser recebido pelo Tribunal de Contas — eu agradeço o contato que se possibilitou —, em que ele se colocou extremamente aberto para nos municiar de informações e de trabalho conjunto, foi-me colocado claramente que é possível fazer este tipo de inventário e continuar a obra com outro contrato ou outra licitação neste processo. Existe todo este processo que estamos realizando.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Obrigado.

Nada mais havendo para esta Mesa de trabalho, agradeço aos nossos convidados. Sr. Bruno, Sr. Oswaldo, Sr. Rafael, muito obrigado pela presença.

Eu dou por encerrado o trabalho desta Mesa, na qual tratamos das obras que estão gravemente paralisadas, com irregularidades que dizem respeito à HEMOBRÁS.

Dando continuidade aos nossos trabalhos, convidamos para compor nossa última rodada de trabalhos, para debater sobre as obras paralisadas da INFRAERO,



o Dr. Leonardo Garcia, do Tribunal de Contas da União, e, representando a INFRAERO, o Sr. José Antonio, a Sra. Thaís Carvalho e o Sr. Adelcio Correa.

Como todos já conhecem um pouco as regras, vou começar pelo Tribunal de Contas.

Com a palavra o Dr. Leonardo Garcia.

O SR. LEONARDO GARCIA - Boa tarde. Meus cumprimentos ao Exmo. Senador Telmário Mota, aos senhores e às senhoras aqui presentes. Estou tratando das obras no aeroporto de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. É um contrato com valor estimado de 181 milhões. A origem da fiscalização é uma representação do Ministério Público Federal do Rio Grande do Sul, em relação à regularidade jurídica do primeiro termo aditivo ao contrato.

O indício de irregularidade que foi constatado refere-se à sub-rogação contratual fática advinda do primeiro termo aditivo. A INFRAERO autorizou o ingresso da Construtora Damiani como interveniente garantidora. Porém, na prática, devido às mudanças do corpo técnico da obra, bem como diante de responsabilidades acordadas em contrato, esta empresa ficou responsável pela execução dos serviços licitados.

Antes mesmo do final da fiscalização, a INFRAERO notificou a contratada a respeito da rescisão contratual, diante das dificuldades financeiras da estatal, bem como da inclusão do aeroporto no programa de concessões do Governo Federal, informando que a obra já estava paralisada.

Como até o final da nossa fiscalização a INFRAERO ainda não tinha encaminhado o termo de rescisão contratual, houve uma deliberação do Tribunal. No caso, a medida corretiva foi a anulação do primeiro termo aditivo do contrato, dado que não foi encaminhada a rescisão contratual.

Isto é tudo sobre esta obra.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Obrigado.

Passo a palavra à Dra. Thaís Carvalho, consultora jurídica da INFRAERO. Em seguida, o Sr. André poderá falar, caso queira.

A SRA. THAÍS STROZZI COUTINHO CARVALHO - Primeiro, cumprimos o Exmo. Senador Telmário Mota, na pessoa de quem cumprimos os demais membros da Mesa e o auditório.



A INFRAERO queria destacar que neste caso, ao contrário dos questionamentos apresentados sobre as outras obras com IGP, nós não temos um indicativo de sobrepreço e estamos diante de uma obra que, por decisão da própria INFRAERO, encontra-se paralisada. A última medição efetivamente paga referente a esta obra ocorreu em dezembro de 2015. De lá para cá, foram feitos apenas pequenos serviços de reparo do que já havia sido executado. A decisão da INFRAERO de paralisar a obra se deu num cenário de indicativo de concessão do aeroporto.

A INFRAERO, como é de conhecimento público, vivencia um momento de dificuldades financeiras e orçamentárias. Diante deste cenário, houve um replanejamento de todos os empreendimentos da empresa, não apenas deste, com indicação de prioridades, como é próprio da gestão. Dentro deste replanejamento, foi decidido que, em relação a esta obra especificamente, seria concluído apenas o que fosse necessário para proteger a estrutura, que estava executada, dos defeitos decorrentes do tempo. Foram executados apenas 19,19% do empreendimento, deixando um empreendimento num estado em que não haverá efeitos danosos do tempo sobre a obra que está ainda inacabada.

Entendemos que não há razão para este indicativo de Índice Geral de Preços — IGP, até porque o que está sendo questionado pelo TCU, como já foi dito, é a presença de uma terceira empresa e uma suposta subcontratação total do objeto. A INFRAERO não concorda com esta posição. Já apresentamos manifestação ao Tribunal, que ainda não foi apreciada pelo Tribunal. Nós a apresentamos num momento em que foi determinada a oitiva da empresa. No mesmo acórdão que registrou o IGP e comunicou ao Congresso esta situação, determinou-se a oitiva da INFRAERO, a manifestação da empresa foi apresentada.

Temos a convicção de que houve apenas uma interveniência de um terceiro em execução do objeto por este terceiro. Houve, sim, um. Foi apresentado à INFRAERO, pela empresa Espaço Aberto, um contrato firmado entre ela e a Damiani. Mas este contrato não foi reconhecido pela empresa: foi rechaçado pelo órgão jurídico.

A solução que se apresentou foi a admissão da interveniente apenas como garantidora da execução do contrato, o que, na avaliação dos gestores à época,



atendia aos interesses públicos de continuidade da obra. Toda a documentação, toda a execução do contrato, pelo que foi acompanhado pela gestão do contrato, foram em nome da empresa Espaço Aberto. Mas esta questão está sendo discutida, como eu falei, com o Tribunal. Ainda não há liberação da Corte apontando a regularidade ou a irregularidade desta ação da INFRAERO, quanto ao aditivo.

De qualquer forma, vimos aqui pugnar, na verdade, pela desnecessidade da determinação de paralisação de uma obra que já está paralisada, e que seja apreciada pelo Tribunal, oportunamente, a manifestação da INFRAERO, ao tempo em que aduzimos toda a argumentação de tudo o que está sendo questionado.

De igual modo, já foi destacado que o contrato está em processo de distrato, uma decisão unilateral, porque houve atraso na execução da obra. Então, já foi iniciado o processo de rescisão unilateral, com a notificação da empresa. A notificação ocorreu em agosto deste ano, inclusive com a aplicação de multa pela inexecução do objeto. Já foi apresentada a defesa administrativa pela empresa, que ainda está em fase de análise interna pela equipe técnica. Dali segue para o órgão jurídico também para análise. Enfim, a tramitação administrativa está seguindo um caminho normal de uma rescisão unilateral, diante do atraso de algumas etapas.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Dr. Leonardo, o senhor deseja fazer alguma ponderação?

O SR. LEONARDO GARCIA - Não é necessário.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - A Mesa vai fazer, Sra. Thaís, um questionamento: tendo em vista a informação de que o contrato foi rescindido, poderia a INFRAERO encaminhar diretamente ao comitê os documentos que formalizam esta rescisão? Nós gostaríamos que se fizesse uma solicitação. Também existem faturas em aberto, empenho, no caso da possibilidade de pagamento destas obras no futuro?

A SRA. THAÍS STROZZI COUTINHO CARVALHO - Não. Na verdade, como dito, a última medição foi paga em dezembro. De lá para cá, não foi executado mais nada, salvo pequenas parcelas de correção daquilo que já havia sido medido. Então, não há mais nenhum pagamento pendente. Pelo contrário, é a cobrança da multa decorrente da rescisão.



Quanto à rescisão, Senador, só para deixar claro, já se notificou a empresa da rescisão. Ela apresentou defesa, mas ainda não foi formalizada a rescisão em si. Mas está pendente de resposta desta defesa administrativa apresentada pela empresa. Assim que for finalizada, enviaremos para cá o termo de rescisão, sem problema nenhum. Já podemos apresentar também a notificação da rescisão. Isso, sim, nós já temos.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Então, até o dia 30, vocês encaminharão para nós, não é?

A SRA. THAÍS STROZZI COUTINHO CARVALHO - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Senador Telmário Mota) - Eu agradeço ao Dr. Leonardo a sua exposição. Agradeço também à Dra. Thaís e ao Dr. Adelcio.

Esta está sendo nossa última mesa de trabalho. Eu agradeço a presença de todos. Está confirmada para amanhã, dia 22, a partir das 17 horas, a participação do Ministério da Integração Nacional, do Ministério das Cidades, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes — DNIT, da PETROBRAS e do Ministério do Esporte.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

Obrigado a todos.